



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 006, de 12 de Fevereiro de 2010. Subsidiariamente pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, PEDAGÓGICO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ADMINISTRAÇÃO; PLANEJAMENTO E FAZENDA; ESPORTE E LAZER; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I.**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Data: 01 de Outubro de 2014 – Horário: 13:30h (treze horas e trinta minutos)

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT – END. RUA MINISTRO CESAR CALS, Nº 226 - CENTRO – PEIXOTO DE AZEVEDO.

Pregoeiro Oficial: EMERSON NUNES FREITAS

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Portaria Municipal Nº 641/2014, de 10 de Junho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de execução INDIRETA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 15, de 30 de Junho de 2009 e Decreto Municipal Nº 006, de 12/02/2010. Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser protocolados endereçados ao Setor de Licitações até às 13:30h (treze horas e trinta minutos), do dia 01 de Outubro de 2014, no SETOR DE PROTOCOLOS, NO PAÇO MUNICIPAL MILTON JOSÉ SANTANA.

1.2.1 – O prazo de tolerância será de no máximo 10 minutos, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.



2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, PEDAGÓGICO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ADMINISTRAÇÃO; PLANEJAMENTO E FAZENDA; ESPORTE E LAZER; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3 Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo da “**DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**”.

3.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais, técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios que tenham parentesco com os membros da comissão de licitação, de secretários municipais que sejam ordenadores de despesas ou diretores de quaisquer órgãos que compõe a estrutura administrativa da PREFEITURA Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.
- e) Empresa ou firma que tenha como proprietário, sócios, ou que mantenha qualquer outro vínculo de trabalho com Servidor publico pertencente ao quadro funcional desta Prefeitura Municipal, nos termos do Inciso III do Art. 9º da lei 8.666/93.
- f) Estrangeiras que não funcionem no País; e,
- g) Cooperativas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto **ao Pregoeiro**, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e



comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. **(Modelo – anexo 6).**

4.1.1. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, nesta casa para a devida autenticação pela Equipe do Pregão antes da abertura dos envelopes;

4.2. Juntamente com o documento de credenciamento deverá ser apresentada a declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo – anexo 5).

4.3. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de instrumento de procuração pública ou particular, sendo que neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá comprovar ser o responsável legal através do contrato social ou documento equivalente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.8. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencados na Complementar Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar:

4.8.1. Requerimento assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar 123/2006;

4.8.2. Quando optante pelo SIMPLES nacional:

- a)** Comprovante de opção pelo simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- b)** Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c)** Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006.



4.8.3. A não apresentação da comprovação citada no item anterior, pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencados na Lei Complementar 123/2006, no momento do credenciamento. Acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

4.9. Com exceção das **Microempresas** e **Empresas de Pequeno Porte** beneficiadas pelo regime diferenciado da LC 123/2006 as demais deverão apresentar a **declaração** de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida **por um Pregoeiro**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta à sessão **pelo Pregoeiro**, o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

5.5. Inicialmente, será aberto o **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e após, o **ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.6. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01)

(Artigos 4º, VII, e 6º da Lei nº 10.520/02.

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso



corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. A Proposta de Preços deverá ser no Formulário Padrão adotado pelo anexo 2, deverá constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível o endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total para os itens com proposta no lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega dos materiais será de forma imediata, e ou em conformidade com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitido pela Contratada.

6.2.4.1. Compromete-se a manter um estoque mínimo de 10% (dez por cento) de cada item para entrega imediata atendendo as emergências das Secretarias Municipais deste Município, o não atendimento o sujeitará às penalidades constantes da Seção 14 deste Edital.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.5.1. Inadimplência com o fornecimento de materiais e serviços junto a Município, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogações de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5.2. Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

6.5.3. Inexistência em seu quadro de pessoal, de empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na



condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93;

6.5.4. Inexistência em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado no mercado;

6.8. O Pregoeiro considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/02)

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM** observado os demais requisitos técnicos e documentais estabelecidos neste edital;

7.2. Aberta à sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital;

7.2.1. A análise das propostas quanto às especificações dos materiais ofertados será realizada pela equipe de preção.

7.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.4. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de **menor preço por item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto na Lei 10.520 de 17/07/2002

7.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, na lei 10.520 de 17/07/2002;

7.6. As licitantes classificadas serão dadas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;



7.8. A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

7.8.1. A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

7.8.2. A convocação para oferta de lances pelo Pregoeiro terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

7.8.2.1. O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

7.8.3. A licitante que não apresentar seu lance de forma indicada na alínea acima, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se as demais licitantes também não oferecerem; e,

7.8.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.8.5.1. Serão aceitas cotações com até 02 (duas) casas após a vírgula.

7.8.5.2. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a **Lei Complementar nº 123/2006**.

7.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas;

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

7.11. Caso não se realize lances verbais, serão verificados as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito;

7.13. Sendo aceitável a proposta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro;



7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o **item** definido no Anexo 1 deste Edital.

7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

7.17. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão;

7.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.19. Nesta fase o Pregoeiro poderá convocar sua equipe para auxiliá-lo na avaliação e obtenção do resultado e posterior divulgação do mesmo;

7.20. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

7.21. Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas na Cláusula 14 deste Edital;

7.22. Caso a empresa apresente material diferente do especificado pelas **Secretarias Municipais**, para o mesmo fim, ou marca desconhecida, o **Pregoeiro** se reserva no direito de solicitar documentação comprobatória (Estudo de Caso) ou amostra do material no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para conhecê-lo e submetê-lo a testes de proficiência. Sendo que na hipótese de parecer desfavorável, será classificado a 2ª (segunda) colocada, para fazê-lo nas condições de sua respectiva oferta, observando que o Pregoeiro examinará quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.23. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo **Pregoeiro** e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

8.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, **COM VALIDADE NA DATA DA LICITAÇÃO**, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações do MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, com a apresentação dos originais para conferência, conforme determina



o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada fase da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

8.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal da empresa proponente ou do proprietário;
- b) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 - No caso de sociedade Anônima fica dispensado o quesito da letra “a”.

8.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) expedida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, **Estadual** relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais para com a **Fazenda Federal**, relativa à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, específica para participar de licitações fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual do domicílio tributário da licitante;
- f) Certidão Negativa de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, inclusive quanto à Dívida Ativa do Município, fornecido pela Prefeitura Municipal, do domicílio sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede da licitante, que deverá ser apresentada em via original ou cópia autenticada em cartório sob pena de inabilitação;



- h) Certidão Negativa de Débito do INSS, com validade na data de apresentação da proposta;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta;
- j) Certidão Simplificada (adquirida na Junta Comercial do Estado) expedida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- k) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.1 - PARA A REGULARIDADE FISCAL Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.2.2 – Os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens acima, mesmo que esta apresente alguma restrição (conforme art. 43 da LC 123/2006).

8.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial já exigíveis e apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ referente ao exercício corrente;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

8.1.4. Qualificação Técnica Pessoa Jurídica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido os objeto deste edital,

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - ANEXO 4);

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (MODELO – ANEXO 9);

d) Declaração da licitante, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos materiais licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas. (MODELO – ANEXO 4);



8.4. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

8.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) O atestado de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo Pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite a averiguação completa pelo Pregoeiro);

8.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

8.10. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução;

8.11. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão;

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Em prazo não inferior a 03 (três) dias anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2. Caberá **ao Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas);

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa,



aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 4.298, de 31 de maio de 2005 e legislação vigente; e,

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10. DOS RECURSOS

(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/2002)

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto;

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. O recurso contra decisão **do Pregoeiro** não terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, que convocará o licitante vencedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar o **CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob pena de decair do direito de Registro.

11.2. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

11.3. A Ata de Registro de Preços não obriga outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do **registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.**

11.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



11.5. O Gestor Público convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.5.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

11.5.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

11.5.2.1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Gasto Público.

11.6. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a administração, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11.7. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados pelo jornal oficial dos município (AMM).

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Ordenador de Despesa das Secretarias Municipais.

12.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12.3. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93.

12.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. A ADJUDICATÁRIA SE OBRIGA, nos termos deste Edital, a:

13.2. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;



13.2.1. Entregar os materiais adjudicado será **imediato, após o recebimento da Ordem de Fornecimento**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no **ANEXO 1** deste edital;

13.2.1.1. A entrega dos materiais deverá ser feita no **Município de Peixoto de Azevedo-MT**.

13.2.2. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do material por parte da **Administração** será de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório.

13.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os **materiais** entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

13.4. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

13.5. A adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

13.6. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

13.7. Se a licitante vencedora desatender as exigências contidas neste edital, sem justificativa formalmente aceita pelas Secretarias Municipais deste Município, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 14 deste Edital de Pregão.

13.8. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 14 deste Edital de Pregão.

13.9. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com o item 11.5.2.1 deste Edital;

13.10. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 14 deste Edital.

13.10.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.



13.11. O ÓRGÃO SE OBRIGA, nos termos previstos neste edital a:

13.11.1. Receber os materiais adjudicados, de forma parcelada, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

13.11.1.1. Os materiais serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota Fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no **ANEXO 1** deste Edital;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos **obrigatórios** do Anexo 1 deste Edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

13.11.1.2. O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pela **Administração**, no ato da entrega dos materiais e da Nota Fiscal pela adjudicatária.

13.11.1.3. O recebimento provisório dos materiais adjudicados não implica sua aceitação.

13.11.1.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo **Almoxarifado da Administração**, após a verificação do cumprimento das especificações dos materiais (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

13.11.2 Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos materiais mediante ordem bancária, através da Instituição Financeira Oficial contratada pelo Município de Peixoto de Azevedo-MT, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo, por prazo de até 02 (dois) anos,

14.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

14.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo;

14.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

14.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das Secretarias, a seguir:

Órgão	04	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2011	MANUT. ENCRGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	95	REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	599	

Órgão	10	SEC. MUN. DEMEIO AMBIENTE MINERAÇÃO TURISMO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2.106	MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMOO
Saldo Orçamentário:	RED	729	REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCACAO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2.125	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMOO
Saldo Orçamentário:	RED	210	REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2047	MANUTENCAO DO HOSPITAL	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	433	REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2041	MANUT. E ENCARGOS C. A SAÚDE DA FAMILIA PSF	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	368	REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0013	VIGILANCIA SAÚDE	
Proj./Ativ.	2059	MANT. DA VIG. EPIDEMIOLOGIAS E AMBIENTAL	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	524	REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2071	PBV RECORDEAMENTO PETI/PROJOVEM 0 A 6 E IDOSO	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	577	

Órgão	12	SECRET. MUNIC. DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
Unidade	001	GABINETE DA SEC. DE TRANSPORTES	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2.106	MANUT. ENCRGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	836	REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	11	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Função	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2.106	MANUTENCAO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação		3390.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	787	REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2072	PISO FIXO DE DEDIA COMPLEXIDADE-CREAS	
Saldo Orçamentário:	RED	586	REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Órgão	05	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2012	MANUT. ENCRGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	128	REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2054	MANT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PISCOSSOCIAL CAPS	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	481	REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	09	SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2.106	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	674	GERISTRO DE PREÇOS

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTES	
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2077	MANUTENÇÃO DO PROGRMA PAIF	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	635	REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	13	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	27	ESPORTE E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0022	DESPORTO E LAZER	
Proj./Ativ.	2.111	APOIO A REALIZAÇÃO E PATICIPAÇÃO DE EVENTOS	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	872	REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTES	
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2117	MANUTENÇÃO DA CASA DE RETAGUARDA CECRIA	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	654	REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	13	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C A SEC. DE ESPORTE E LAZER	
Dotação		44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo Orçamentário:	RED	869	REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0014	GESTÃO DO SUS	
Proj./Ativ.	2061	MANUT. ENCARGOS ATIVIDADES DA GESTÃO DA SECRETARIA	
Dotação		33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	316	Registro de Preços

16. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

16.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **16.1.1.**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



16.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

16.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **16.4.1.**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **16.3.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **15.3.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a **LC 123/2006** deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

17.1. Após os procedimentos licitatórios, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços e posteriormente, o processo será encaminhado ao representante legal para a devida homologação;

17.2. É facultada ao **Pregoeiro** ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;



17.3.1. A anulação do procedimento induz à do contrato;

17.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

17.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subsequente, em horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT**.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do **PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS**, por escrito, **ao Pregoeiro**, devendo ser protocolada no **Setor de Protocolo Geral da Prefeitura e Expedição**, sito a Rua Ministro Cesar Cals nº 226 Centro Peixoto de Azevedo-MT.

17.11. Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, sendo de responsabilidade da licitante estar atendo aos mesmos e a quaisquer alteração no edital, não podendo alegar disto desconhecimento;

17.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.13. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93.

17.14. Poderá o Pregoeiro no interesse da administração, revelar omissões puramente formais, desde que:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



17.14.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

17.14.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

17.15. A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação;

17.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e as licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

17.17. Deverá as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata.

17.18. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO 1 – Especificação do objeto;

ANEXO 2 – Formulário Padrão de Propostas de Preços;

ANEXO 3 – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

ANEXO 4 – Modelo de Declaração (empregador pessoa jurídica).

ANEXO 5 – Modelo Declaração cumpre plenamente os requisitos habilitação;

ANEXO 6 – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO 7 – Minuta Ata de Registro de Preços;

ANEXO 8 – Minuta de Contrato;

ANEXO 9 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

ANEXO 10 – Modelo de Folha de Dados para Preenchimento do Contrato;

ANEXO 11 – Preço Máximo de Referência

Peixoto de Azevedo, 22 de Agosto de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro Oficial



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



ANEXO 1
Especificação dos Objetos
Pregão Presencial nº 027/2014

LOTE 1: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1	9215	ALMOFADA PARA CARIMBO NR 3 AZUL	UNIDADE		12		
2	6654	ALMOFADA PARA CARIMBO NR 3 PRETO	UNIDADE		12		
3	12708	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SIMPLES	UNIDADE		20		
4	7356	BLOCO CUBO LEMBRETE 38X50 C/ 100 FLS COLANTE	UNIDADE		200		
5	257296	BORRACHA BRANCA NR 60	UNIDADE		80		
6	6912	CAIXA ARQUIVO MORTO 34,4x12,5x23,7CM PAPELÃO	UNIDADE		1.400		
7	6920	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE		20		
8	14848	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO 007 (AZUL/PRETA)	UNIDADE		30		
9	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		500		
10	7453	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR PRETA	UNIDADE		500		
11	13455	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR VERMELHA	UNIDADE		500		
12	7763	CANETA PARA RETROPROJETOR 2MM PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLISTER C/ TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE		10		
13	257299	CLIPS NR 2 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA		80		
14	9605	CLIPS NR 3 500GR	CAIXA		40		
15	15080	CLIPS NR 6 500GR	PACOTE		40		
16	6908	CLIPS NR 8 500GR	CAIXA		40		
17	9355	COLA BRANCA LAVAVEL 1KG	UNIDADE		12		
18	24319	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR	UNIDADE		10		
19	10984	EXTRATOR DE GRAPO PIRANHA	UNIDADE		20		
20	7353	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	UNIDADE		50		
21	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		100		
22	13772	FITA CREPE 50MMX50M	UNIDADE		16		
23	9991	GRAFITE 0,5MM C/ 12	UNIDADE		10		
24	6919	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 60FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		12		
25	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		12		
26	9208	GRAMPEADOR DE PRESSAO	UNIDADE		12		
27	7441	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM P/ 200 FLS PCT C/ 50	PACOTE		30		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



28	7435	LAPISEIRA 0,5MM	UNIDADE		10		
29	14800	LIVRO ATA S/ MARGEM 100FLS	UNIDADE		16		
30	9291	LIVRO ATA S/ MARGEM 50FLS	UNIDADE		16		
31	10985	LIVRO PROTOCOLO 153X216MM 100 FLS	UNIDADE		10		
32	8128	PAPEL KRAFT BOBINA 60CM x 60MT	UNIDADE		2		
33	11124	PAPEL SULFITE A3 75G/M2 297X420MM 500FLS	PACOTE		20		
34	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE		2.000		
35	12709	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS RECICLADO	PACOTE		20		
36	24225	PAPEL SULFITE OFICIO 2 75G/M2 216X330MM 500FLS	PACOTE		4		
37	6902	PASTA A/Z	UNIDADE		600		
38	258358	PASTA ABA ELASTICO TAMANHO APROXIMADO 235mm x 325mm	UNIDADE		100		
39	7357	PASTA C/ ABA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 235X350 A02	UNIDADE		60		
40	8470	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV	UNIDADE		60		
41	15011	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 245X335X40MM	UNIDADE		100		
42	27138	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 245X335X60MM	UNIDADE		100		
43	15079	PASTA PLASTICA CAIXA P/ ARQUIVO	UNIDADE		180		
44	14561	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM COMPLETA (GRAMPO+ETIQUETA)	UNIDADE		1.000		
45	7392	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100	CAIXA		40		
46	9209	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FLS	UNIDADE		10		
47	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE		24		
48	9613	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE		20		
49	9615	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE		20		
50	9616	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE		300		
51	14724	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UNIDADE		24		
52	245373	PORTA CD/DVD COM CAPACIDADE PARA 80 DISCOS	UNIDADE		16		
53	7389	PRANCHETA POLIESTIRENO FUME	UNIDADE		20		
54	7359	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE		20		
55	21775	SACO PLASTICO 4 FUROS A4 23x30CM TRANSPARENTE PACOTE C/ 50	UNIDADE		20		
56	8124	SACO PLASTICO 6 MICRAS 13X25 PCTE C/ 1KG	KILO		20		
57	24523	SACO PLASTICO 6 MICRAS 25X35 PCTE C/ 1KG	KILO		20		
58	14328	TESOURA GRANDE SEM PONTA	UNIDADE		20		
						TOTAL LOTE	

LOTE 2: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
59	7356	BLOCO CUBO LEMBRETE 38X50 C/ 100 FLS COLANTE	UNIDADE		80		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



60	6912	CAIXA ARQUIVO MORTO 34,4x12,5x23,7CM PAPELÃO	UNIDADE		1,600		
61	6920	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE		2		
62	14848	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO 007 (AZUL/PRETA)	UNIDADE		200		
63	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		200		
64	7453	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR PRETA	UNIDADE		200		
65	13455	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR VERMELHA	UNIDADE		200		
66	15016	CLIPS NR 0 500GR	CAIXA		4		
67	6909	CLIPS NR 2 500GR	CAIXA		20		
68	9605	CLIPS NR 3 500GR	CAIXA		20		
69	6910	CLIPS NR 4 500GR	CAIXA		20		
70	15080	CLIPS NR 6 500GR	PACOTE		20		
71	6908	CLIPS NR 8 500GR	CAIXA		20		
72	9355	COLA BRANCA LAVAVEL 1KG	UNIDADE		24		
73	7350	COLA BRANCA LAVAVEL 90GR	UNIDADE		24		
74	12100	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA C/ PINCEL ACOPLADO A TAMPA 18ML	UNIDADE		24		
75	9622	ELASTICO LATEX 100GR	PACOTE		40		
76	15015	ENVELOPE PARDOS 162X229	UNIDADE		200		
77	6906	ENVELOPE PARDOS 240X340	UNIDADE		200		
78	15333	ENVELOPE PARDOS 260X360	UNIDADE		100		
79	9631	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL	UNIDADE		4		
80	21754	ETIQUETA ADESIVA MEDIA BRANCA ROLO 20MTS	UNIDADE		4		
81	7641	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	UNIDADE		12		
82	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		20		
83	6919	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 60FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		4		
84	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		2		
85	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA		30		
86	7441	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM P/ 200 FLS PCT C/ 50	PACOTE		600		
87	7186	LAPIS PRETO CORPO SEXTAVADO NR 2	UNIDADE		576		
88	257412	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 10MT	UNIDADE		12		
89	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE		2.000		
90	12709	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS RECICLADO	PACOTE		6		
91	6902	PASTA A/Z	UNIDADE		800		
92	258358	PASTA ABA ELASTICO TAMANHO APROXIMADO 235mm x 325mm	UNIDADE		24		
93	14561	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM COMPLETA (GRAMPO+ETIQUETA)	UNIDADE		400		

Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Fone:(66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 – Peixoto de Azevedo - MT

Site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

- e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



94	7392	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100	CAIXA		2		
95	7390	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 12 FLS	UNIDADE		2		
96	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE		20		
97	9613	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE		20		
98	9615	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE		20		
99	9616	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE		44		
100	9618	PINCEL MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE		20		
101	9620	PINCEL MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE		44		
102	14724	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UNIDADE		4		
103	7389	PRANCHETA POLIESTIRENO FUME	UNIDADE		28		
104	258293	PROTETOR/BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML	UNIDADE		50		
105	7359	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE		64		
						TOTAL LOTE	

LOTE 3: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
106	6912	CAIXA ARQUIVO MORTO 34,4x12,5x23,7CM PAPEL AO	UNIDADE		400		
107	21760	CAIXA ARQUIVO POLIEST C/ 6 PASTAS COMPLETAS	UNIDADE		60		
108	264301	CAIXA TRIPLA ARTICULAVEL ACRILICA PARA CORRESPONDENCIA	UNIDADE		8		
109	7472	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS COM BATERIA SOLAR	UNIDADE		20		
110	6920	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE		20		
111	14848	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO 007 (AZUL/PRETA)	UNIDADE		100		
112	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		200		
113	7453	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR PRETA	UNIDADE		200		
114	13455	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR VERMELHA	UNIDADE		200		
115	15016	CLIPS NR 0 500GR	CAIXA		20		
116	6909	CLIPS NR 2 500GR	CAIXA		20		
117	9605	CLIPS NR 3 500GR	CAIXA		20		
118	6910	CLIPS NR 4 500GR	CAIXA		20		
119	15080	CLIPS NR 6 500GR	PACOTE		20		
120	6908	CLIPS NR 8 500GR	CAIXA		20		
121	9355	COLA BRANCA LAVAVEL 1KG	UNIDADE		10		
122	6906	ENVELOPE PARDO 240X340	UNIDADE		200		
123	15333	ENVELOPE PARDO 260X360	UNIDADE		200		

Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Fone:(66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 – Peixoto de Azevedo - MT

Site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

- e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
de Peixoto de Azevedo



124	9631	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL	UNIDADE		4		
125	21754	ETIQUETA ADESIVA MEDIA BRANCA ROLO 20MTS	UNIDADE		4		
126	15427	ETIQUETA CARTA 25,4x66,7mm (30 POR FOLHA) PCT C/ 100FLS	PACOTE		2		
127	7641	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	UNIDADE		4		
128	12015	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50MMX30M	UNIDADE		20		
129	7353	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	UNIDADE		20		
130	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		20		
131	12066	FITA CREPE 25MMX50M	UNIDADE		20		
132	13772	FITA CREPE 50MMX50M	UNIDADE		20		
133	257008	FITA CREPE PARA CURATIVO 16MMX50M	UNIDADE		20		
134	6919	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 60FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		4		
135	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		2		
136	9208	GRAMPEADOR DE PRESSAO	UNIDADE		2		
137	257301	GRAMPO 106/8 CX C/ 3000	CAIXA		4		
138	19194	GRAMPO 23/10 CX C/ 1000	CAIXA		4		
139	13740	GRAMPO 23/6 CX C/ 1000	CAIXA		4		
140	15081	GRAMPO 23/8 CX C/ 1000	CAIXA		4		
141	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA		4		
142	7441	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM P/ 200 FLS PCT C/ 50	PACOTE		10		
143	7435	LAPISEIRA 0,5MM	UNIDADE		20		
144	14800	LIVRO ATA S/ MARGEM 100FLS	UNIDADE		10		
145	10917	LIVRO ATA S/ MARGEM 200FLS	UNIDADE		4		
146	9291	LIVRO ATA S/ MARGEM 50FLS	UNIDADE		10		
147	14847	LIVRO PONTO GRANDE	UNIDADE		20		
148	6922	LIVRO PONTO PEQUENO	UNIDADE		4		
149	10985	LIVRO PROTOCOLO 153X216MM 100 FLS	UNIDADE		4		
150	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE		400		
151	6902	PASTA A/Z	UNIDADE		600		
152	258358	PASTA ABA ELASTICO TAMANHO APROXIMADO 235mm x 325mm	UNIDADE		600		
153	7357	PASTA C/ ABA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 235X350 A02	UNIDADE		200		
154	8470	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV	UNIDADE		100		
155	15011	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 245X335X40MM	UNIDADE		200		
156	27138	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 245X335X60MM	UNIDADE		200		
157	15079	PASTA PLASTICA CAIXA P/ ARQUIVO	UNIDADE		100		
158	14561	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM COMPLETA (GRAMPO+ETIQUETA)	UNIDADE		100		
159	7392	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100	CAIXA		20		
160	7390	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 12 FLS	UNIDADE		4		
161	9209	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FLS	UNIDADE		2		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



162	258682	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 70 FLS	UNIDADE		2		
163	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE		20		
164	9613	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE		20		
165	9615	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE		20		
166	7389	PRANCHETA POLIESTIRENO FUME	UNIDADE		10		
167	21775	SACO PLASTICO 4 FUROS A4 23x30CM TRANSPARENTE PACOTE C/ 50	UNIDADE		100		
168	8124	SACO PLASTICO 6 MICRAS 13X25 PCTE C/ 1KG	KILO		10		
169	24523	SACO PLASTICO 6 MICRAS 25X35 PCTE C/ 1KG	KILO		10		
170	12029	TESOURA GRANDE USO GERAL	UNIDADE		4		
171	13097	TESOURA PARA PICOTAR 8 1/2 - 21cm	UNIDADE		4		
						TOTAL LOTE	

LOTE 4: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
172	6912	CAIXA ARQUIVO MORTO 34,4x12,5x23,7CM PAPELÃO	UNIDADE		200		
173	21760	CAIXA ARQUIVO POLIEST C/ 6 PASTAS COMPLETAS	UNIDADE		20		
174	264301	CAIXA TRIPLA ARTICULAVEL ACRILICA PARA CORRESPONDENCIA	UNIDADE		4		
175	7472	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS COM BATERIA SOLAR	UNIDADE		20		
176	6920	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE		20		
177	14848	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO 007 (AZUL/PRETA)	UNIDADE		100		
178	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		100		
179	7453	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR PRETA	UNIDADE		100		
180	13455	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR VERMELHA	UNIDADE		100		
181	15016	CLIPS NR 0 500GR	CAIXA		20		
182	6909	CLIPS NR 2 500GR	CAIXA		20		
183	9605	CLIPS NR 3 500GR	CAIXA		20		
184	6910	CLIPS NR 4 500GR	CAIXA		20		
185	15080	CLIPS NR 6 500GR	PACOTE		20		
186	6908	CLIPS NR 8 500GR	CAIXA		20		
187	9355	COLA BRANCA LAVAVEL 1KG	UNIDADE		10		
188	6906	ENVELOPE PARDO 240X340	UNIDADE		200		
189	15333	ENVELOPE PARDO 260X360	UNIDADE		200		
190	9631	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL	UNIDADE		4		
191	21754	ETIQUETA ADESIVA MEDIA BRANCA ROLO 20MTS	UNIDADE		4		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



192	15427	ETIQUETA CARTA 25,4x66,7mm (30 POR FOLHA) PCT C/ 100FLS	PACOTE		2		
193	7641	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	UNIDADE		4		
194	12015	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50MMX30M	UNIDADE		20		
195	7353	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	UNIDADE		20		
196	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		20		
197	12066	FITA CREPE 25MMX50M	UNIDADE		20		
198	13772	FITA CREPE 50MMX50M	UNIDADE		20		
199	257008	FITA CREPE PARA CURATIVO 16MMX50M	UNIDADE		20		
200	6919	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 60FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		4		
201	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		4		
202	9208	GRAMPEADOR DE PRESSAO	UNIDADE		4		
203	257301	GRAMPO 106/8 CX C/ 3000	CAIXA		4		
204	19194	GRAMPO 23/10 CX C/ 1000	CAIXA		4		
205	13740	GRAMPO 23/6 CX C/ 1000	CAIXA		4		
206	15081	GRAMPO 23/8 CX C/ 1000	CAIXA		4		
207	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA		4		
208	7441	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM P/ 200 FLS PCT C/ 50	PACOTE		10		
209	7435	LAPISEIRA 0,5MM	UNIDADE		20		
210	14800	LIVRO ATA S/ MARGEM 100FLS	UNIDADE		10		
211	10917	LIVRO ATA S/ MARGEM 200FLS	UNIDADE		4		
212	9291	LIVRO ATA S/ MARGEM 50FLS	UNIDADE		10		
213	14847	LIVRO PONTO GRANDE	UNIDADE		10		
214	6922	LIVRO PONTO PEQUENO	UNIDADE		4		
215	10985	LIVRO PROTOCOLO 153X216MM 100 FLS	UNIDADE		4		
216	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE		200		
217	6902	PASTA A/Z	UNIDADE		200		
218	258358	PASTA ABA ELASTICO TAMANHO APROXIMADO 235mm x 325mm	UNIDADE		200		
219	7357	PASTA C/ ABA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 235X350 A02	UNIDADE		200		
220	8470	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV	UNIDADE		100		
221	15011	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 245X335X40MM	UNIDADE		200		
222	27138	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 245X335X60MM	UNIDADE		200		
223	15079	PASTA PLASTICA CAIXA P/ ARQUIVO	UNIDADE		100		
224	14561	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM COMPLETA (GRAMPO+ETIQUETA)	UNIDADE		100		
225	7392	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100	CAIXA		20		
226	7390	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 12 FLS	UNIDADE		4		
227	9209	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FLS	UNIDADE		4		
228	258682	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 70 FLS	UNIDADE		4		
229	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE		20		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



230	9613	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE		20		
231	9615	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE		20		
232	7389	PRANCHETA POLIESTIRENO FUME	UNIDADE		10		
233	21775	SACO PLASTICO 4 FUROS A4 23x30CM TRANSPARENTE PACOTE C/ 50	UNIDADE		100		
234	8124	SACO PLASTICO 6 MICRAS 13X25 PCTE C/ 1KG	KILO		10		
235	24523	SACO PLASTICO 6 MICRAS 25X35 PCTE C/ 1KG	KILO		10		
236	12029	TESOURA GRANDE USO GERAL	UNIDADE		4		
237	13097	TESOURA PARA PICOTAR 8 1/2 - 21cm	UNIDADE		4		
						TOTAL LOTE	

LOTE 5: AQUISICAO MATERIAL EXPEDIENTE, ARTESANATO, PEDAGOGICO E ESPORTIVO P/ SECR ASSIST SOCIAL - PBV

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
238	276776	AGULHA PARA CROCHE 3,5 MM	UNIDADE		70		
239	276297	AGULHA PARA CROCHE 4,5 MM	UNIDADE		70		
240	9215	ALMOFADA PARA CARIMBO NR 3 AZUL	UNIDADE		10		
241	7378	APITO MODELO PROFISSIONAL, PLASTICO RESITENTE, AMPLITUDE SONORA 90 DECIBEIS	UNIDADE		8		
242	12708	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SIMPLES	UNIDADE		50		
243	8123	BALAO BEXIGA C/50	PACOTE		600		
244	276780	BANDEIROLAS CONFECCIONADAS EM PAPEL SEDA, FIXADAS EM CORDAO DE 10M	UNIDADE		100		
245	276781	BARALHO 100% PLASTICO, ESTOJO C/2 JOGOS DE 54 CARTAS	UNIDADE		30		
246	276302	BARALHO PARA UNO EM PAPEL CARTAO, JOGO C/108 CARTAS	UNIDADE		40		
247	276782	BARBANTE 100% ALGODAO MERCERIZADO FIO NE 8/2 ROLO C/ 500 MTS DIVERSAS CORES	UNIDADE		100		
248	13457	BARBANTE CRU 4/8 KG	KILO		150		
249	276783	BATOM VERMELHO	UNIDADE		24		
250	13428	BOLA DE TENIS MESA/PING PONG 1 ESTRELA, TAMANHO OFICIAL 40mm, PLASTICO PP	UNIDADE		120		
251	276784	BOLA ISOPOR 100 MM	UNIDADE		200		
252	276785	BOLA ISOPOR 200 MM	UNIDADE		200		
253	276786	BOLA ISOPOR 50 MM	UNIDADE		200		
254	7327	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, COURO DE ALTA PERFORMANCE, ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CIRCUNFERENCIA 75 A 78cm, PESO 600 A 650GR	UNIDADE		20		
255	8612	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, REVESTIMENTO EM PU COSTURADO A MAQUINA, CAMARA EM LATEX, TAMANHO 20x20cm, PESO 0,370KG	UNIDADE		40		



Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



256	257291	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, CONSTRUÇÃO EM 32 GOMOS, REVESTIMENTO EM PU LAMINADO, CAMARA EM LATEX, CIRCUNFERENCIA DE 55 A 59CM, PESO 350 A 380GR	UNIDADE		40		
257	8208	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO H3, CONSTRUÇÃO EM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA DE 58 A 60cm, PESO 425 A 475GR	UNIDADE		20		
258	11934	BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATERIAL EM PVC MATRIZADA E MIOLO REMOVIVEL, TAMANHO 65 A 67cm, PESO 260 A 280GR	UNIDADE		40		
259	276788	BOLA P/ GINASTICA 75 CM C/ SISTEMA ANTI ESTOURO SUPORTANDO ATÉ 300 KG	UNIDADE		30		
260	276787	BOLA VINIL MODELO DENTE DE LEITE, 20 CM DE DIAMETRO	UNIDADE		700		
261	11936	BOMBA DE INFLAR, CILINDRO DE METAL, CABO DE MADEIRA, PONTEIRA ROSQUEAVEL	UNIDADE		10		
262	21720	CADERNO CAPA DURA GRANDE 200FLS	UNIDADE		200		
263	276789	CALÇA PARA TREINO DE FUTEBOL 100% POLIESTER, COS DE ELASTICO C/ CORDAO	UNIDADE		80		
264	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		1.200		
265	24524	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	CAIXA		20		
266	15014	CARTOLINA 150G 50X66 (CORES VARIADAS)	UNIDADE		300		
267	276222	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 33/34	PAR		50		
268	276223	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 35/36	PAR		75		
269	276224	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 37/38	PAR		150		
270	276790	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 39/40	PAR		75		
271	276791	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 41/42	PAR		50		
272	6909	CLIPS NR 2 500GR	CAIXA		20		
273	9605	CLIPS NR 3 500GR	CAIXA		30		
274	15080	CLIPS NR 6 500GR	PACOTE		20		
275	7350	COLA BRANCA LAVAVEL 90GR	UNIDADE		100		
276	257292	COLA PARA ISOPOR 90GR	UNIDADE		50		
277	8042	COLCHONETE PARA GINASTICA, REVESTIMENTO EM COURVIN, DIMENSOES APROXIMADAS 3cmx60cmx100cm	UNIDADE		150		
278	276792	COLETE PARA TREINAMENTO, 100% POLIESTER, COM ABERTURA E ELASTICO NAS LATERAIS	UNIDADE		80		
279	276793	CONE PARA TREINAMENTO FISICO, TAMANHO 0,30X0,25X0,60M (AXLXC)	UNIDADE		10		
280	276794	CORDA NYLON/ 3M E PEGADORES AJUSTAVEIS	UNIDADE		30		
281	276291	DVD FILME DE AVENTURA	UNIDADE		10		
282	276292	DVD FILME INFANTIL	UNIDADE		10		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
de Peixoto de Azevedo



283	276293	DVD FILME RELIGIOSO	UNIDADE		10		
284	276795	EMBALAGEM PLASTICA P/ PRESENTE 15X22CM PACOTE C/100 UNIDADES	UNIDADE		6		
285	276796	EMBALAGEM PLASTICA P/ PRESENTE 30X44CM PACOTE C/100 UNIDADES	UNIDADE		4		
286	276797	FANTOCHES DE PERSONAGENS INFANTIS, CONFECCIONADO EM FELTRO, ALTURA APROXX24CM, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 3 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE		20		
287	263106	FIO DE SILICONE 0,5mm TUBO COM 100MTS	UNIDADE		20		
288	276322	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UNIDADE		40		
289	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		130		
290	259833	FITA DE CETIM NR 01 LARG 07MM ROLO C/ 100MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		100		
291	259836	FITA DE CETIM NR 05 LARG 22MM ROLO C/ 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		100		
292	257213	FITA DE CETIM NR 09 LARG 38MM ROLO C/ 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		100		
293	8637	FITA DECORATIVA 16MM x 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		50		
294	18985	FITA DECORATIVA 32MM x 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		50		
295	276325	FITA METALOIDE 10MMX50M (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		500		
296	259855	FOLHA DE E.V.A. 600x400x2mm (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		2.000		
297	12027	GLITTER PACOTE C/500 GR CORES DIVERSAS	UNIDADE		60		
298	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		23		
299	257301	GRAMPO 106/8 CX C/ 3000	CAIXA		10		
300	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA		20		
301	7779	JOGO DE DAMA, TABULEIRO EM MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 31x31x4CM, COM 24 PEÇAS EM PLASTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO (MATERIAL ATOXICO)	UNIDADE		15		
302	276798	JOGO DE DOMINO EM OSO	UNIDADE		15		
303	263405	JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS, CONTENDO TABULEIRO COM DUAS FACES, TAMANHO APROX 375x270x50mm, 75 LETRAS, 48 PONTOS, 1 SACO DE PANO E 1 MANUAL EXPLICATIVO, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE		20		
304	7778	JOGO DE XADREZ, ESTOJO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 32x16x6,7CM, PEÇAS EM PLASTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO (MATERIAL ATOXICO)	UNIDADE		15		
305	276799	LACO PRONTO 12X250MM PACOTE C/ 10 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		100		
306	276800	LAPIS PARA OLHO, COR PRETO	UNIDADE		36		
307	276801	LIVRO BROCHURA E CAPA DURA COM HISTORIAS INFANTIS (VARIADOS)	UNIDADE		50		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



308	276802	MEDALHA FUNDIDA P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE PRIMEIRO LUGAR (OURO)	UNIDADE		160		
309	276803	MEDALHA FUNDIDA P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE SEGUNDO LUGAR (PRATA)	UNIDADE		160		
310	276804	MEDALHA FUNDIDA P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE TERCEIRO LUGAR (BRONZE)	UNIDADE		160		
311	276805	MEIAO PARA FUTEBOL 97% POLIAMIDA 3% ELASTANO (PAR)	UNIDADE		80		
312	276808	PALITO PARA CHURRASCO 3,5X250MM PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE		30		
313	7338	PAPEL CAMURCA 40X60 DIVERSAS CORES	UNIDADE		40		
314	276809	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE 50X70 CORES VARIADAS	UNIDADE		40		
315	7337	PAPEL CREPON SPIRAL (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		50		
316	24320	PAPEL DUPLA FACE (VARIADOS)	UNIDADE		50		
317	8128	PAPEL KRAFT BOBINA 60CM x 60MT	UNIDADE		10		
318	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE		120		
319	6902	PASTA A/Z	UNIDADE		90		
320	14561	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM COMPLETA (GRAMPO+ETIQUETA)	UNIDADE		330		
321	9209	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FLS	UNIDADE		10		
322	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE		30		
323	9613	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE		30		
324	9615	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE		30		
325	276465	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 0	UNIDADE		30		
326	276466	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 10	UNIDADE		30		
327	276467	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 12	UNIDADE		30		
328	276468	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 14	UNIDADE		30		
329	276469	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 16	UNIDADE		30		
330	276471	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 2	UNIDADE		30		
331	7530	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 04	UNIDADE		30		
332	257179	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 06	UNIDADE		30		
333	245230	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 08	UNIDADE		30		
334	9616	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE		100		
335	276363	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 80 W C/ GATILHO LONGO	UNIDADE		36		
336	7389	PRANCHETA POLIESTIRENO FUME	UNIDADE		20		
337	263406	QUEBRA-CABECA GEOMETRICO, ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROX 30x31x7cm, CONTENDO 40 PECAS EM MADEIRA, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 3 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE		50		
338	14087	RAQUETE TENIS MESA/PING PONG MADEIRA EMBORRACHADA DOS DOIS LADOS DIMENSÕES APROXIMADAS 25,5x15x1,1cm	UNIDADE		30		
339	257288	REDE PARA TENIS MESA/PING PONG, EM NYLON, MEDIDAS APROXIMADAS 1,52m X 14,5cm, COM SUPORTE EM PLASTICO RIGIDO COM SISTEMA DE ROSCA	UNIDADE		6		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



340	7359	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE		30		
341	276810	TECIDO CETIM 100% SEDA 1,40M LARGURA	METRO		100		
342	256225	TELA PARA PINTURA TAMANHO 30CM x 40CM	UNIDADE		200		
343	263039	TELA PARA PINTURA TAMANHO 40CM x 60CM	UNIDADE		200		
344	276811	TELA PARA PINTURA TAMANHO 50CM x 100CM	UNIDADE		200		
345	7767	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA	UNIDADE		100		
346	12029	TESOURA GRANDE USO GERAL	UNIDADE		30		
347	13097	TESOURA PARA PICOTAR 8 1/2 - 21cm	UNIDADE		10		
348	10050	TINTA ACRILICA PARA TELA 20ML (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		200		
349	13732	TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES	CAIXA		150		
350	258808	TINTA PARA TECIDO 250ML (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		40		
351	24578	TNT ROLO 50MT (CORES VARIADAS)	METRO		80		
352	276813	TROFEU P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE PRIMEIRO LUGAR, APROX 1,40M DE ALTURA	UNIDADE		30		
353	276814	TROFEU P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE SEGUNDO LUGAR, APROX 1,20M DE ALTURA	UNIDADE		30		
354	276815	TROFEU P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE TERCEIRO LUGAR, APROX 1,00M DE ALTURA	UNIDADE		30		
355	259933	VERNIZ FIXADOR LATA 300ML SPRAY	UNIDADE		30		
						TOTAL LOTE	

LOTE 6: AQUISICAO MATERIAL EXPEDIENTE, ARTESANATO, PEDAGOGICO E ESPORTIVO P/ SECR ASSIST SOCIAL - CASA RETAG

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
356	12708	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SIMPLES	UNIDADE		24		
357	263382	BALDINHO PARA AREIA, ACOMPANHADO DE MINIMO 3 ACESSORIOS (PAZINHA, RASTELINHO E ENXADINHA), MATERIAL PLASTICO, ATOXICO, COM SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE		8		
358	255530	BAMBOLE EM PVC COLORIDO, DIAMETRO APROX 68cm	UNIDADE		36		
359	263401	BLOCOS LOGICOS, ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROX 18x23x8,5cm, CONTENDO 48 PECAS EM MADEIRA, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE		12		
360	27152	BORRACHA BRANCA NR 40	UNIDADE		40		
361	15086	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 20X30CM 96 FLS	UNIDADE		24		
362	15425	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 12X1 200 FLS	UNIDADE		12		
363	10918	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FLS	UNIDADE		24		
364	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		100		
365	24524	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	CAIXA		24		



Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



366	276218	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 25/26	PAR		6		
367	276219	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 27/28	PAR		6		
368	276220	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 29/30	PAR		6		
369	276221	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 31/32	PAR		6		
370	276222	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 33/34	PAR		6		
371	276223	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 35/36	PAR		6		
372	276224	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 37/38	PAR		6		
373	7350	COLA BRANCA LAVAVEL 90GR	UNIDADE		12		
374	276291	DVD FILME DE AVENTURA	UNIDADE		10		
375	276292	DVD FILME INFANTIL	UNIDADE		10		
376	276293	DVD FILME RELIGIOSO	UNIDADE		10		
377	7353	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	UNIDADE		24		
378	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		24		
379	12066	FITA CREPE 25MMX50M	UNIDADE		12		
380	257008	FITA CREPE PARA CURATIVO 16MMX50M	UNIDADE		40		
381	14406	GIZ DE CERA 12UN	CAIXA		24		
382	7779	JOGO DE DAMA, TABULEIRO EM MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 31x31x4CM, COM 24 PEÇAS EM PLASTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO (MATERIAL ATOXICO)	UNIDADE		15		
383	263393	JOGO DE MEMORIA ANIMAIS VERTEBRADOS, ESTOJO DE MADEIRA TAMANHO APROX 13x13x5cm CONTENDO 40 PECAS EM MDF 3mm, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE		15		
384	263405	JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS, CONTENDO TABULEIRO COM DUAS FACES, TAMANHO APROX 375x270x50mm, 75 LETRAS, 48 PONTOS, 1 SACO DE PANO E 1 MANUAL EXPLICATIVO, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE		8		
385	7778	JOGO DE XADREZ, ESTOJO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 32x16x6,7CM, PEÇAS EM PLASTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO (MATERIAL ATOXICO)	UNIDADE		6		
386	7186	LAPIS PRETO CORPO SEXTAVADO NR 2	UNIDADE		80		
387	7774	MASSA PARA MODELAR 12 CORES	CAIXA		24		
388	8128	PAPEL KRAFT BOBINA 60CM x 60MT	UNIDADE		2		
389	263406	QUEBRA-CABECA GEOMETRICO, ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROX 30x31x7cm, CONTENDO 40 PECAS EM MADEIRA, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 3 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE		12		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



390	7767	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA	UNIDADE		18		
391	13732	TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES	CAIXA		24		
						TOTAL LOTE	

LOTE 7: AQUISICAO MATERIAL EXPEDIENTE, ARTESANATO, PEDAGOGICO E ESPORTIVO P/ SECR ASSIST SOCIAL - PAIF

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
392	257328	AGENDA PERMANENTE, 1 DIA POR PAGINA, DIMENSAO APROX 14,5CM x 20,5CM	UNIDADE		6		
393	268192	AGUA OXIGENADA VOL. 20 90ML	UNIDADE		50		
394	268193	AGUA OXIGENADA VOL. 30 90ML	UNIDADE		50		
395	276386	AGUA OXIGENADA VOL. 40 90ML	UNIDADE		40		
396	276387	AGULHA GALONEIRA N. 12 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE		20		
397	276389	AGULHA P/ MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK N.12 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE		20		
398	276388	AGULHA P/ MAQUINA DE COSTURA RETA N.12 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE		20		
399	276390	AGULHA UNIVERSAL N.14 P/ MAQUINA DE COSTURA	UNIDADE		210		
400	259807	AGULHAS PARA COSTURA A MAO KIT C/ 20 PECAS	UNIDADE		6		
401	276391	ALFINETE DE CABECA CORRENTE N.29, CAIXA C/ 50 GR	UNIDADE		220		
402	276392	ALICATE DE CUTICULAS PROFISSIONAL EM ACO INOXIDAVEL, LAMINAS SUPER AFIADAS CORTE PRECISO	UNIDADE		50		
403	9215	ALMOFADA PARA CARIMBO NR 3 AZUL	UNIDADE		30		
404	12708	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SIMPLES	UNIDADE		30		
405	276396	ARGOLA PLASTICA 2,5 CM DIAMETRO REF.20 - A	UNIDADE		450		
406	8123	BALAO BEXIGA C/50	PACOTE		150		
407	276397	BATA EM NYLON COM BOLSO CANGURU, TAMANHO UNICO, COR PRETA	UNIDADE		20		
408	276398	BATA PARA TINTURA EM POLIVINIL, COM BOLSO CANGURU, TAMANHO UNICO, COR PRETA	UNIDADE		15		
409	276399	BIGUDIN C/ ELASTICO N. 1, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE		3		
410	276400	BIGUDIN C/ ELASTICO N. 4, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE		3		
411	276401	BIGUDINS ESPIRAIS GRANDE	UNIDADE		50		
412	276402	BIGUDINS ESPIRAIS PEQUENO	UNIDADE		50		
413	276403	BOB SEM CAPA P/ CABELO N.4	UNIDADE		60		
414	276404	BOB SEM CAPA P/ CABELO N.5	UNIDADE		40		
415	276405	BOBINA P/ MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA	UNIDADE		50		
416	276406	BOBINA P/ MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL	UNIDADE		50		
417	276407	BOJO P/ SUTIA TAMANHO G	PAR		150		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



418	276408	BOJO P/ SUTIA TAMANHO M	PAR		150		
419	276409	BOJO P/ SUTIA TAMANHO P	PAR		150		
420	27152	BORRACHA BRANCA NR 40	UNIDADE		80		
421	15086	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 20X30CM 96 FLS	UNIDADE		20		
422	10918	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FLS	UNIDADE		15		
423	6912	CAIXA ARQUIVO MORTO 34,4x12,5x23,7CM PAPELAO	UNIDADE		500		
424	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		1.000		
425	7763	CANETA PARA RETROPROJETOR 2MM PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLISTER C/ TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE		40		
426	276410	CAPA EM SEDA P/ CABELO, SEM MANGA, COM BOTOES E ELASTICO P/ REGULAGEM	UNIDADE		20		
427	276311	CARBONO PRETO PARA TECIDO	UNIDADE		200		
428	276411	CARBONO AMARELO PARA COSTURA 60X43,50	UNIDADE		48		
429	15014	CARTOLINA 150G 50X66 (CORES VARIADAS)	UNIDADE		80		
430	276412	CAVALETE DE MESA PARA PINTURA ACABAMENTO NATURAL C/75 CM	UNIDADE		30		
431	6909	CLIPS NR 2 500GR	CAIXA		20		
432	9605	CLIPS NR 3 500GR	CAIXA		30		
433	15080	CLIPS NR 6 500GR	PACOTE		20		
434	9355	COLA BRANCA LAVAVEL 1KG	UNIDADE		10		
435	7350	COLA BRANCA LAVAVEL 90GR	UNIDADE		50		
436	7649	COLA EM BASTAO 8GR	UNIDADE		20		
437	8313	COLA QUENTE 11,3MM GROSSO 500GR	UNIDADE		20		
438	12100	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA C/ PINCEL ACOPLADO A TAMPA 18ML	UNIDADE		30		
439	276415	CREME ALISANTE C/ TIOGLICONATO E OMEGA 6 500 ML	UNIDADE		20		
440	276416	CREME DE HIDRATAÇÃO PROFUNDA PERMANENTE P/ CABELOS AFRO 450 GR	UNIDADE		3		
441	276417	CREME DE NUTRITIVO P/ UNHAS 15ML	UNIDADE		5		
442	276419	CREME DEP/ HIDRATAÇÃO CAPILAR COQUETEL DE FRUTAS 1 KG	UNIDADE		8		
443	276421	DILUENTE P/ TINTA 60 ML	UNIDADE		30		
444	276422	ELASTICO CHATO N.10, ROLO C/ 10 M	UNIDADE		30		
445	276423	ELASTICO CHATO N.12, ROLO C/ 10 M	UNIDADE		10		
446	276424	ELASTICO CHATO N.28, ROLO C/ 10 M	UNIDADE		10		
447	9622	ELASTICO LATEX 100GR	PACOTE		10		
448	276425	ENTRETELA COLANTE DE TECIDO 100% ALGODAO 1,40X25M	UNIDADE		1		
449	276426	ENTRETELA COLANTE MEDIA DE TECIDO 100% ALGODAO 0,90X50M	UNIDADE		1		
450	15015	ENVELOPE PARDO 162X229	UNIDADE		75		
451	6906	ENVELOPE PARDO 240X340	UNIDADE		75		
452	15333	ENVELOPE PARDO 260X360	UNIDADE		75		



Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



453	276427	ESCOVA DE CABELO C/CABO EMBORRACHADO CERDAS MISTAS, CERDAS NATURAIS DE JAVALI E SINTETICAS	UNIDADE		10		
454	276428	ESCOVA DE CABELO C/CERDAS DE CARBONO ALTAMENTE REISTENTE AO CALOR DO SECADOR, INDICADA PARA ALISAR CABELO 25 CM DE DIAMETRO	UNIDADE		3		
455	276429	ESCOVA P/ CABELO C/CERDAS DE CARBONO ALTAMENTE REISTENTE AO CALOR DO SECADOR, INDICADA PARA ALISAR CABELO 33 CM DE DIAMETRO	UNIDADE		3		
456	276430	ESCOVA P/ CABELO C/CERDAS DE CARBONO ALTAMENTE REISTENTE AO CALOR DO SECADOR, INDICADA PARA ALISAR CABELO 38 CM DE DIAMETRO	UNIDADE		3		
457	276431	ESCOVA P/ CABELO TERMICA C/ CERAMICA IONIZADA VAZADA, RICA EM IONS NEGATIVOS, INDICADA PRA MODELAR,33 CM DE DIAMETRO	UNIDADE		15		
458	276432	ESCOVA P/ CABELO TERMICA C/ CERAMICA IONIZADA VAZADA, RICA EM IONS NEGATIVOS, INDICADA PRA MODELAR,43 CM DE DIAMETRO	UNIDADE		8		
459	276433	ESCOVA P/ CABELO TERMICA C/ CERAMICA IONIZADA VAZADA, RICA EM IONS NEGATIVOS, INDICADA PRA MODELAR,53 CM DE DIAMETRO	UNIDADE		15		
460	276434	ESMALTE CINTILANTE P/ UNHAS 8ML (CORES VARIADAS)	UNIDADE		120		
461	276435	ESMALTE CREMOSO P/ UNHAS 8ML (CORES VARIADAS)	UNIDADE		120		
462	276436	ESPATULA DUPLA, C/ PONTAS EM ACO INOX P/ CUTICULAS	UNIDADE		20		
463	9631	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL	UNIDADE		5		
464	7641	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	UNIDADE		12		
465	276438	FECHO C/ COLCHETE P/ SUTIA PACOTE C/ 20 PARES	UNIDADE		20		
466	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		102		
467	257008	FITA CREPE PARA CURATIVO 16MMX50M	UNIDADE		2		
468	259833	FITA DE CETIM NR 01 LARG 07MM ROLO C/ 100MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		300		
469	259855	FOLHA DE E.V.A. 600x400x2mm (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		100		
470	276440	GEL FIXADOR P/ CABELOS 300 GR	UNIDADE		5		
471	14406	GIZ DE CERA 12UN	CAIXA		30		
472	264959	GLITTER CORES DIVERSAS 500GR	UNIDADE		24		
473	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		8		
474	257301	GRAMPO 106/8 CX C/ 3000	CAIXA		12		
475	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA		30		
476	276442	GRAMPO PARA CABELO N.5, CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE		15		
477	276443	LACOS P/ PECA INTIMA CORES VARIADAS	UNIDADE		450		
478	7440	LAPIS COLORIDO GRANDE 48 CORES	CAIXA		30		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



479	7186	LAPIS PRETO CORPO SEXTAVADO NR 2	UNIDADE		870		
480	276444	LINHA P/ COSTURA 100% ALGODAO 91,4 M CORES VARIADAS	UNIDADE		100		
481	276445	LINHA P/ COSTURA 100% POLIESTER CONE C/ 1371 MTS CORES VARIADAS	UNIDADE		24		
482	10917	LIVRO ATA S/ MARGEM 200FLS	UNIDADE		6		
483	14847	LIVRO PONTO GRANDE	UNIDADE		10		
484	276328	LUVA DESCARTAVEL SILICONE/VINIL TAMANHO M, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA		3		
485	8128	PAPEL KRAFT BOBINA 60CM x 60MT	UNIDADE		3		
486	7769	PAPEL MANTEIGA	UNIDADE		200		
487	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE		210		
488	6902	PASTA A/Z	UNIDADE		30		
489	7357	PASTA C/ ABA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 235X350 A02	UNIDADE		100		
490	14561	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM COMPLETA (GRAMPO+ETIQUETA)	UNIDADE		45		
491	258682	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 70 FLS	UNIDADE		3		
492	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE		30		
493	276465	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 0	UNIDADE		30		
494	276466	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 10	UNIDADE		30		
495	276467	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 12	UNIDADE		40		
496	276468	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 14	UNIDADE		40		
497	276469	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 16	UNIDADE		40		
498	276471	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 2	UNIDADE		40		
499	7530	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 04	UNIDADE		40		
500	257179	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 06	UNIDADE		40		
501	245230	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 08	UNIDADE		40		
502	9616	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE		100		
503	276363	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 80 W C/ GATILHO LONGO	UNIDADE		32		
504	7389	PRANCHETA POLIESTIRENO FUME	UNIDADE		20		
505	259939	REGUA DE MADEIRA 60 CM	UNIDADE		5		
506	7359	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE		12		
507	276366	TECIDO 100% ALGODAO INDICADO P/ TRABALHOS DE PINTURA, TAMANHO APROXIMADO 0,50X0,70M	UNIDADE		200		
508	256225	TELA PARA PINTURA TAMANHO 30CM x 40CM	UNIDADE		50		
509	7767	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA	UNIDADE		15		
510	12029	TESOURA GRANDE USO GERAL	UNIDADE		15		
511	13097	TESOURA PARA PICOTAR 8 1/2 - 21cm	UNIDADE		3		
512	10050	TINTA ACRILICA PARA TELA 20ML (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		300		
513	13732	TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES	CAIXA		30		
514	7354	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA PRETO 42ML	UNIDADE		10		
515	258808	TINTA PARA TECIDO 250ML (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		350		
516	24578	TNT ROLO 50MT (CORES VARIADAS)	METRO		12		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



517	259933	VERNIZ FIXADOR LATA 300ML SPRAY	UNIDADE		10		
						TOTAL LOTE	

**LOTE 8: AQUISICAO MATERIAL EXPEDIENTE, ARTESANATO, PEDAGOGICO E ESPORTIVO P/
SECR ASSIST SOCIAL - CREAS/PFMC**

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
518	276294	AGULHA DE COSTURA N.7	UNIDADE		20		
519	276299	AGULHA DE COSTURA N.9	UNIDADE		20		
520	276296	AGULHA PARA CROCHE 3,0 MM	UNIDADE		24		
521	276297	AGULHA PARA CROCHE 4,5 MM	UNIDADE		24		
522	276295	AGULHA PARA CROCHE 2,5MM	UNIDADE		24		
523	276298	AGULHA PARA CROCHE 5,0 MM	UNIDADE		24		
524	7623	ALFINETE C/ CABECA PLASTICA CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA		10		
525	276300	ALFINETE DE SEGURANCA N.02, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	CAIXA		20		
526	276301	ALGODAO EM BOLAS 100% HIDROFILO PCTE C/95 GR	PACOTE		15		
527	12708	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SIMPLES	UNIDADE		120		
528	8123	BALAO BEXIGA C/50	PACOTE		100		
529	276302	BARALHO PARA UNO EM PAPEL CARTAO, JOGO C/108 CARTAS	UNIDADE		20		
530	276303	BARBANTE BARROCO MESCLADO 100% ALGODAO 4/6 400 GR (CORES VARIADAS)	UNIDADE		20		
531	276304	BARBANTE CRU 4/10 KG	KILO		10		
532	276305	BARBANTE CRU 4/12 KG	KILO		10		
533	13457	BARBANTE CRU 4/8 KG	KILO		10		
534	7356	BLOCO CUBO LEMBRETE 38X50 C/ 100 FLS COLANTE	UNIDADE		30		
535	276306	BOLA DE VINIL MODELO DENTE DE LEITE, 20 CM DE DIAMETRO	UNIDADE		400		
536	27152	BORRACHA BRANCA NR 40	UNIDADE		300		
537	276309	BOTAO DE FLOR ACRILICO TRANSPARENTE 22MM DE DIAMETRO (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		20		
538	276310	CADERNO CAPA DURA GRANDE ESAPIRAL 200 FLS C/ 10 MATERIAIS	UNIDADE		30		
539	6912	CAIXA ARQUIVO MORTO 34,4x12,5x23,7CM PAPELAO	UNIDADE		40		
540	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		1.000		
541	24524	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	CAIXA		40		
542	276311	CARBONO PRETO PARA TECIDO	UNIDADE		400		
543	276312	CARRETILHA PLASTICA PARA BISCUIT	UNIDADE		20		
544	276222	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 33/34	PAR		10		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



545	276223	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 35/36	PAR		10		
546	276224	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 37/38	PAR		20		
547	6909	CLIPS NR 2 500GR	CAIXA		10		
548	9605	CLIPS NR 3 500GR	CAIXA		10		
549	6910	CLIPS NR 4 500GR	CAIXA		10		
550	7336	COLA BRANCA 500GRS.	PACOTE		15		
551	9355	COLA BRANCA LAVAVEL 1KG	UNIDADE		10		
552	8643	COLA COM GLITTER 25GR	UNIDADE		180		
553	276313	COLA PARA FIXAR TECIDOS 37 GR	UNIDADE		15		
554	257292	COLA PARA ISOPOR 90GR	UNIDADE		80		
555	8313	COLA QUENTE 11,3MM GROSSO 500GR	UNIDADE		60		
556	276314	CONJUNTO CORTADOR E FRISADOR N.01 P/ MASSAS	UNIDADE		6		
557	276315	CONJUNTO CORTADOR E FRISADOR N.02 P/ MASSAS	UNIDADE		6		
558	12100	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA C/ PINCEL ACOPLADO A TAMPÃO 18ML	UNIDADE		10		
559	276316	DEDAL DE PLASTICO PARA COSTURA	UNIDADE		20		
560	15015	ENVELOPE PARDO 162X229	UNIDADE		70		
561	6906	ENVELOPE PARDO 240X340	UNIDADE		100		
562	15333	ENVELOPE PARDO 260X360	UNIDADE		70		
563	276318	ESTECAS PLASTICAS, JOGO DE 12 PECAS	UNIDADE		6		
564	276319	ESTECAS PLASTICAS, JOGO DE 8 PECAS	UNIDADE		6		
565	7641	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	UNIDADE		10		
566	276320	EXTRUSORA EJETORA PLASTICA C/24 DISCOS	UNIDADE		8		
567	276321	FIO DE NYLON 0,3 MM ROLO C/ 1,60 MTS	UNIDADE		20		
568	276322	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UNIDADE		60		
569	12015	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50MMX30M	UNIDADE		40		
570	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		40		
571	259833	FITA DE CETIM NR 01 LARG 07MM ROLO C/ 100MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		50		
572	276323	FITA DE CETIM NR 02 LARG 10MM ROLO C/ 50 MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		10		
573	276324	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA 10 CMX200M	UNIDADE		20		
574	8637	FITA DECORATIVA 16MM x 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		20		
575	18985	FITA DECORATIVA 32MM x 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		20		
576	276325	FITA METALOIDE 10MMX50M (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		10		
577	259855	FOLHA DE E.V.A. 600x400x2mm (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		700		
578	8640	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UNIDADE		40		
579	7645	FOLHA DE ISOPOR 30MM	UNIDADE		30		
580	14406	GIZ DE CERA 12UN	CAIXA		20		
581	12027	GLITTER PACOTE C/500 GR CORES DIVERSAS	UNIDADE		36		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



582	6919	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 60FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE	3		
583	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE	10		
584	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA	10		
585	7441	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM P/ 200 FLS PCT C/ 50	PACOTE	5		
586	276327	LACO DE CETIM N.3001, 1, 5X2,5 CM, EMBALAGEM C/100 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	15		
587	7440	LAPIS COLORIDO GRANDE 48 CORES	CAIXA	15		
588	276329	LINHA 100% POLIPROPILENO 500 MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	20		
589	10917	LIVRO ATA S/ MARGEM 200FLS	UNIDADE	6		
590	14847	LIVRO PONTO GRANDE	UNIDADE	8		
591	10985	LIVRO PROTOCOLO 153X216MM 100 FLS	UNIDADE	6		
592	276328	LUVA DESCARTAVEL SILICONE/VINIL TAMANHO M, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	20		
593	7774	MASSA PARA MODELAR 12 CORES	CAIXA	40		
594	276334	OLHO ADESIVO REF. 09 C/32 PARES	UNIDADE	6		
595	276335	OLHO ADESIVO REF. 15 C/15 PARES	UNIDADE	10		
596	276340	OLHO PLASTICO REDONDO C/ PUPILA MOVEL 10MM, PACOTE C/ 50 PARES	PACOTE	10		
597	276341	PALETA PARA PINTURA EM FORMATO VAL 23X31CM	PACOTE	20		
598	7341	PAPEL CARTAO 50X70	UNIDADE	200		
599	26866	PAPEL CELOFANE 85X100	UNIDADE	200		
600	8128	PAPEL KRAFT BOBINA 60CM x 60MT	UNIDADE	10		
601	24226	PAPEL LAMINADO 49X59 (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	200		
602	7769	PAPEL MANTEIGA	UNIDADE	500		
603	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE	80		
604	258358	PASTA ABA ELASTICO TAMANHO APROXIMADO 235mm x 325mm	UNIDADE	30		
605	14561	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM COMPLETA (GRAMPO+ETIQUETA)	UNIDADE	300		
606	276345	PEDRARIA PITANGA IRISADA LEITOSA PEQUENA, EMBALAGEM C/20 GR (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	4		
607	276346	PEDRARIA PITANGA IRISADA TRANSPARENTE MEDIA, EMBALAGEM C/20 GR (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	4		
608	276343	PEDRARIA AZEITONA FACETADA TRANSPARENTE, 22X5MM, PACOTE C/20 GR (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	10		
609	276342	PEDRARIA BORBOLETAS COLORIDAS, 10X09MM, PACOTE C/20 GR DIVERSAS CORES	UNIDADE	5		
610	276347	PEDRARIA TERERE LEITOSA, 8X8MM C/ FURO, EMBALAGEM C/60 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	10		
611	276348	PEDRARIA TERERE TRANSPARENTE, 8X8MM C/ FURO, EMBALAGEM C/60 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	10		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



612	276349	PEROLA DE PLASTICO N. 05 C/ FURO, EMBALAGEM C/20GR (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		10		
613	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE		20		
614	9613	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE		20		
615	9615	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE		20		
616	276352	PINCEL CHATO CURTO NR 10	UNIDADE		10		
617	276353	PINCEL CHATO CURTO NR 12	UNIDADE		10		
618	276354	PINCEL CHATO CURTO NR 14	UNIDADE		10		
619	276355	PINCEL CHATO CURTO NR 16	UNIDADE		20		
620	276356	PINCEL CHATO CURTO NR 18	UNIDADE		10		
621	276357	PINCEL CHATO CURTO NR 2	UNIDADE		10		
622	276358	PINCEL CHATO CURTO NR 20	UNIDADE		10		
623	276351	PINCEL CHATO CURTO REF. 90 NR 14	UNIDADE		20		
624	7530	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 04	UNIDADE		10		
625	257179	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 06	UNIDADE		10		
626	245230	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 08	UNIDADE		20		
627	276360	PINCEL FILETE NR 0	UNIDADE		15		
628	9616	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE		96		
629	14724	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UNIDADE		40		
630	276361	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2.0	UNIDADE		20		
631	276362	PINCEL REDONDO REF 308 NR 0	UNIDADE		20		
632	276363	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 80 W C/ GATILHO LONGO	UNIDADE		15		
633	7359	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE		20		
634	276364	ROCOCO DE CETIM N.1005, 01 CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM C/50 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		4		
635	276365	ROLO OCO LISO 25X2,5 CM P/ ABRIR MASSA	UNIDADE		10		
636	276366	TECIDO 100% ALGODAO INDICADO P/ TRABALHOS DE PINTURA, TAMANHO APROXIMADO 0,50X0,70M	UNIDADE		120		
637	276367	TELA PARA PINTURA TAMANHO 20CM x 30CM	UNIDADE		30		
638	256225	TELA PARA PINTURA TAMANHO 30CM x 40CM	UNIDADE		50		
639	276368	TELA PARA PINTURA TAMANHO 40CM x 50CM	UNIDADE		30		
640	276369	TELA PARA PINTURA TAMANHO 60CM x 40CM	UNIDADE		20		
641	7767	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA	UNIDADE		30		
642	12029	TESOURA GRANDE USO GERAL	UNIDADE		10		
643	10050	TINTA ACRILICA PARA TELA 20ML (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		100		
644	13732	TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES	CAIXA		30		
645	258808	TINTA PARA TECIDO 250ML (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		120		
646	24578	TNT ROLO 50MT (CORES VARIADAS)	METRO		20		
647	259933	VERNIZ FIXADOR LATA 300ML SPRAY	UNIDADE		20		
						TOTAL LOTE	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LOTE 9: AQUISICAO MATERIAL EXPEDIENTE, ARTESANATO, PEDAGOGICO E ESPORTIVO P/ SECR ASSIST SOCIAL - BOLSA FAM

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
648	9215	ALMOFADA PARA CARIMBO NR 3 AZUL	UNIDADE		6		
649	6912	CAIXA ARQUIVO MORTO 34,4x12,5x23,7CM PAPELAO	UNIDADE		250		
650	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		500		
651	15016	CLIPS NR 0 500GR	CAIXA		4		
652	9605	CLIPS NR 3 500GR	CAIXA		10		
653	6908	CLIPS NR 8 500GR	CAIXA		4		
654	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		30		
655	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		10		
656	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA		15		
657	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE		250		
658	6902	PASTA A/Z	UNIDADE		30		
659	258358	PASTA ABA ELASTICO TAMANHO APROXIMADO 235mm x 325mm	UNIDADE		20		
660	9209	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FLS	UNIDADE		5		
661	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE		10		
662	9613	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE		10		
663	9615	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE		6		
664	9616	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE		25		
665	7389	PRANCHETA POLIESTIRENO FUME	UNIDADE		10		
666	7354	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA PRETO 42ML	UNIDADE		8		
						TOTAL LOTE	

LOTE 10: AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
667	273583	MESA BUTTERFLY PARA TENIS DE MESA, MEDIDAS OFICIAIS PADRAO ITTF, TAMPO MDF 25mm ACABAMENTO EM PRIME AZUL E LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS, DIMENSOES APROXIMADAS (CxLxA): (CxLxA): 1,57mm X 1,41mm X 0,145mm, PES EM TUBO DE ACO C/ RODIZIOS.	UNIDADE		4		
						TOTAL LOTE	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LOTE 11: AQUISICAO DE MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
668	7378	APITO MODELO PROFISSIONAL, PLASTICO RESITENTE, AMPLITUDE SONORA 90 DECIBEIS	UNIDADE		10		
669	13428	BOLA DE TENIS MESA/PING PONG 1 ESTRELA, TAMANHO OFICIAL 40mm, PLASTICO PP	UNIDADE		120		
670	7327	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, COURO DE ALTA PERFORMACE, ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CIRCUNFERENCIA 75 A 78cm, PESO 600 A 650GR	UNIDADE		10		
671	8612	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, REVESTIMENTO EM PU COSTURADO A MAQUINA, CAMARA EM LATEX, TAMANHO 20x20cm, PESO 0,370KG	UNIDADE		50		
672	265014	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DIAMETRO 70CM, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO 0,450KG	UNIDADE		30		
673	265009	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURA MATRIZADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO 64 CM, CAMARA EM LATEX	UNIDADE		20		
674	265008	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAM INFANTIL, CONSTRUCAO EM 8 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO 55 A 59 CM, CAMARA EM LATEX	UNIDADE		20		
675	265010	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM, COSTURA MATRIZADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO 55 CM, CAMARA EM LATEX	UNIDADE		20		
676	13431	BOLA OFICIAL DE HAND BEACH TAMANHO 1, CONSTRUCAO EM PU, COSTURADA, CAMARA EM LATEX, MIOLO REMOVIVEL, 48cm DE CIRCUNFERENCIA, PESO 210GR	UNIDADE		10		
677	265016	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO H2, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA DE 54 A 56cm, PESO 325 A 400GR	UNIDADE		20		
678	265017	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL INFANTIL H1, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA DE 49 A 51cm, PESO 230 A 270GR	UNIDADE		20		
679	8208	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO H3, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA DE 58 A 60cm, PESO 425 A 475GR	UNIDADE		140		
680	11934	BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATERIAL EM PVC MATRIZADA E MIOLO REMOVIVEL, TAMANHO 65 A 67cm, PESO 260 A 280GR	UNIDADE		20		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



681	265015	BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM 18 GOMOS EM MICROFIBRAS 6.0 , MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 65 A 67cm, PESO 260 A 280GR	UNIDADE		30		
682	11936	BOMBA DE INFLAR, CILINDRO DE METAL, CABO DE MADEIRA, PONTEIRA ROSQUEAVEL	UNIDADE		10		
683	9058	CARTAO PARA ARBITRO FUTSAL EM PVC 3 CORES, POSSIVEL MARCAR NUMERO DE GOLS E NUMERO DOS JOGADORES	UNIDADE		40		
684	8042	COLCHONETE PARA GINASTICA, REVESTIMENTO EM COURVIN, DIMENSOES APROXIMADAS 3cmx60cmx100cm	UNIDADE		16		
685	255584	CRONOMETRO DIGITAL, DISPLAY CRISTAL LIQUIDO C/ 6 DIGITOS, CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA, ESCALA 23h59'59'', DIMENSOES APROXIMADAS 60x72x11mm, COM BATERIA E MANUAL DE INSTRUcoes	UNIDADE		14		
686	13429	DARDO DE BAMBU COM EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO	UNIDADE		6		
687	263171	DISCO ARREMESSO EM BORRACHA 1,5KG	UNIDADE		4		
688	263170	DISCO ARREMESSO EM BORRACHA 1KG	UNIDADE		4		
689	255572	JOGO DE XADREZ OFICIAL, TABULEIRO EM MADEIRA 40cmX40cm, PECAS EM PLASTICO CHUMBADAS E COM FELTRO	UNIDADE		20		
690	14087	RAQUETE TENIS MESA/PING PONG MADEIRA EMBORRACHADA DOS DOIS LADOS DIMENSões APROXIMADAS 25,5x15x1,1cm	UNIDADE		20		
691	11935	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA, FIO 4mm, MEDIDA PADRAO 7,55m X 2,44m, PAR	PAR		8		
692	7376	REDE DE VOLEI, TAMANHO OFICIAL 10m X 1m, FIO DE NYLON 2,5mm NA COR PRETA, COM 2 FAIXAS DE LONA, ILHOS METALICO E REVESTIMENTO SINTETICO NAS PONTAS PARA AMARRACAO	UNIDADE		8		
693	257288	REDE PARA TENIS MESA/PING PONG, EM NYLON, MEDIDAS APROXIMADAS 1,52m X 14,5cm, COM SUPORTE EM PLASTICO RIGIDO COM SISTEMA DE ROSCA	UNIDADE		8		
						TOTAL LOTE	

LOTE 12: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
694	257328	AGENDA PERMANENTE, 1 DIA POR PAGINA, DIMENSAO APROX 14,5CM x 20,5CM	UNIDADE		8		
695	7623	ALFINETE C/ CABECA PLASTICA CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA		4		
696	257296	BORRACHA BRANCA NR 60	UNIDADE		20		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



697	257293	CADERNETA 1/8 CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS	UNIDADE		2		
698	10914	CADERNO BROCHURA 145x200MM 96FLS	UNIDADE		12		
699	21720	CADERNO CAPA DURA GRANDE 200FLS	UNIDADE		12		
700	6912	CAIXA ARQUIVO MORTO 34,4x12,5x23,7CM PAPELÃO	UNIDADE		40		
701	21760	CAIXA ARQUIVO POLIEST C/ 6 PASTAS COMPLETAS	UNIDADE		40		
702	264301	CAIXA TRIPLA ARTICULAVEL ACRILICA PARA CORRESPONDENCIA	UNIDADE		8		
703	6920	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE		8		
704	14848	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO 007 (AZUL/PRETA)	UNIDADE		80		
705	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		200		
706	15014	CARTOLINA 150G 50X66 (CORES VARIADAS)	UNIDADE		60		
707	15016	CLIPS NR 0 500GR	CAIXA		8		
708	6909	CLIPS NR 2 500GR	CAIXA		8		
709	9605	CLIPS NR 3 500GR	CAIXA		8		
710	6910	CLIPS NR 4 500GR	CAIXA		8		
711	15080	CLIPS NR 6 500GR	PACOTE		8		
712	6908	CLIPS NR 8 500GR	CAIXA		8		
713	6647	CLIPS TRUNFO NR 2 CAIXA C/ 50	CAIXA		8		
714	7350	COLA BRANCA LAVAVEL 90GR	UNIDADE		16		
715	7649	COLA EM BASTAO 8GR	UNIDADE		20		
716	12100	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA C/ PINCEL ACOPLADO A TAMPA 18ML	UNIDADE		10		
717	15015	ENVELOPE PARDO 162X229	UNIDADE		200		
718	6906	ENVELOPE PARDO 240X340	UNIDADE		200		
719	15333	ENVELOPE PARDO 260X360	UNIDADE		200		
720	9631	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL	UNIDADE		12		
721	21754	ETIQUETA ADESIVA MEDIA BRANCA ROLO 20MTS	UNIDADE		20		
722	15427	ETIQUETA CARTA 25,4x66,7mm (30 POR FOLHA) PCT C/ 100FLS	PACOTE		20		
723	7641	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	UNIDADE		8		
724	12015	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50MMX30M	UNIDADE		10		
725	7353	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	UNIDADE		20		
726	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		20		
727	257008	FITA CREPE PARA CURATIVO 16MMX50M	UNIDADE		20		
728	6919	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 60FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		8		
729	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		8		
730	19194	GRAMPO 23/10 CX C/ 1000	CAIXA		8		
731	13740	GRAMPO 23/6 CX C/ 1000	CAIXA		8		
732	15081	GRAMPO 23/8 CX C/ 1000	CAIXA		8		
733	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA		8		
734	7186	LAPIS PRETO CORPO SEXTAVADO NR 2	UNIDADE		80		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



735	14800	LIVRO ATA S/ MARGEM 100FLS	UNIDADE		16		
736	10917	LIVRO ATA S/ MARGEM 200FLS	UNIDADE		16		
737	10985	LIVRO PROTOCOLO 153X216MM 100 FLS	UNIDADE		8		
738	9990	PAPEL SULFITE 75GR 215X315 OFICIO 9 500FLS	PACOTE		20		
739	11124	PAPEL SULFITE A3 75G/M2 297X420MM 500FLS	PACOTE		2		
740	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE		200		
741	6902	PASTA A/Z	UNIDADE		60		
742	258358	PASTA ABA ELASTICO TAMANHO APROXIMADO 235mm x 325mm	UNIDADE		40		
743	13515	PASTA SANFONA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 350X350MM C/ 31DIVISOES	UNIDADE		12		
744	9209	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FLS	UNIDADE		2		
745	258682	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 70 FLS	UNIDADE		8		
746	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE		20		
747	9613	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE		20		
748	9616	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE		10		
749	9620	PINCEL MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE		10		
750	7389	PRANCHETA POLIESTIRENO FUME	UNIDADE		40		
751	259939	REGUA DE MADEIRA 60 CM	UNIDADE		12		
752	6903	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 60CM	UNIDADE		12		
753	14328	TESOURA GRANDE SEM PONTA	UNIDADE		16		
						TOTAL LOTE	

LOTE 13: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE - GABINETE

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
754	7623	ALFINETE C/ CABECA PLASTICA CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA		20		
755	27152	BORRACHA BRANCA NR 40	UNIDADE		50		
756	10918	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FLS	UNIDADE		20		
757	6912	CAIXA ARQUIVO MORTO 34,4x12,5x23,7CM PAPEL AO	UNIDADE		100		
758	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		300		
759	7453	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR PRETA	UNIDADE		300		
760	6909	CLIPS NR 2 500GR	CAIXA		20		
761	9605	CLIPS NR 3 500GR	CAIXA		20		
762	6910	CLIPS NR 4 500GR	CAIXA		20		
763	7350	COLA BRANCA LAVAVEL 90GR	UNIDADE		30		
764	12100	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA C/ PINCEL ACOPLADO A TAMPA 18ML	UNIDADE		10		
765	9622	ELASTICO LATEX 100GR	PACOTE		30		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



766	6906	ENVELOPE PARDO 240X340	UNIDADE		100		
767	15333	ENVELOPE PARDO 260X360	UNIDADE		100		
768	7641	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	UNIDADE		20		
769	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		70		
770	6919	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 60FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		20		
771	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA		20		
772	7186	LAPIS PRETO CORPO SEXTAVADO NR 2	UNIDADE		288		
773	14800	LIVRO ATA S/ MARGEM 100FLS	UNIDADE		30		
774	9291	LIVRO ATA S/ MARGEM 50FLS	UNIDADE		30		
775	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE		400		
776	6902	PASTA A/Z	UNIDADE		100		
777	258358	PASTA ABA ELASTICO TAMANHO APROXIMADO 235mm x 325mm	UNIDADE		200		
778	7357	PASTA C/ ABA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 235X350 A02	UNIDADE		50		
779	14561	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM COMPLETA (GRAMPO+ETIQUETA)	UNIDADE		1.000		
780	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE		20		
781	9613	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE		20		
782	9615	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE		20		
783	9616	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE		80		
784	7359	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE		30		
785	12029	TESOURA GRANDE USO GERAL	UNIDADE		10		
786	7354	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA PRETO 42ML	UNIDADE		8		
						TOTAL LOTE	

LOTE 14: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE - ATENCAO BASICA

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
787	12708	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SIMPLES	UNIDADE		160		
788	27152	BORRACHA BRANCA NR 40	UNIDADE		280		
789	15086	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 20X30CM 96 FLS	UNIDADE		100		
790	15425	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 12X1 200 FLS	UNIDADE		400		
791	6912	CAIXA ARQUIVO MORTO 34,4x12,5x23,7CM PAPEL AO	UNIDADE		60		
792	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		400		
793	7453	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR PRETA	UNIDADE		400		
794	6910	CLIPS NR 4 500GR	CAIXA		28		
795	7350	COLA BRANCA LAVAVEL 90GR	UNIDADE		280		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



796	12100	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA C/ PINCEL ACOPLADO A TAMPÃO 18ML	UNIDADE		140		
797	6906	ENVELOPE PARDÓ 240X340	UNIDADE		140		
798	15333	ENVELOPE PARDÓ 260X360	UNIDADE		1.600		
799	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		100		
800	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		14		
801	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA		40		
802	7186	LAPIS PRETO CORPO SEXTAVADO NR 2	UNIDADE		576		
803	14800	LIVRO ATA S/ MARGEM 100FLS	UNIDADE		20		
804	10917	LIVRO ATA S/ MARGEM 200FLS	UNIDADE		42		
805	15745	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 FLS	CAIXA		4		
806	8128	PAPEL KRAFT BOBINA 60CM x 60MT	UNIDADE		60		
807	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE		200		
808	6902	PASTA A/Z	UNIDADE		100		
809	7357	PASTA C/ ABA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 235X350 A02	UNIDADE		200		
810	14561	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM COMPLETA (GRAMPO+ETIQUETA)	UNIDADE		1.000		
811	9209	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FLS	UNIDADE		14		
812	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE		28		
813	9616	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE		28		
814	7389	PRANCHETA POLIESTIRENO FUME	UNIDADE		160		
815	258293	PROTETOR/BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML	UNIDADE		800		
816	7359	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE		200		
817	8124	SACO PLASTICO 6 MICRAS 13X25 PCTE C/ 1KG	KILO		14		
818	24523	SACO PLASTICO 6 MICRAS 25X35 PCTE C/ 1KG	KILO		14		
819	12029	TESOURA GRANDE USO GERAL	UNIDADE		14		
						TOTAL LOTE	

LOTE 15: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE - HOSPITAL

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
820	7623	ALFINETE C/ CABECA PLASTICA CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA		40		
821	9215	ALMOFADA PARA CARIMBO NR 3 AZUL	UNIDADE		20		
822	6654	ALMOFADA PARA CARIMBO NR 3 PRETO	UNIDADE		20		
823	12708	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SIMPLES	UNIDADE		40		
824	27152	BORRACHA BRANCA NR 40	UNIDADE		80		
825	10914	CADERNO BROCHURA 145x200MM 96FLS	UNIDADE		10		
826	15018	CADERNO ESPIRAL GRANDE 200FLS	UNIDADE		6		
827	15013	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 200FLS	UNIDADE		40		
828	9496	CADERNO LIVRO BROCHURA 96 FOLHAS	UNIDADE		10		
829	6912	CAIXA ARQUIVO MORTO 34,4x12,5x23,7CM PAPELÃO	UNIDADE		200		

Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Fone:(66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 – Peixoto de Azevedo - MT

Site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

- e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



830	6920	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE		20		
831	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		800		
832	7453	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR PRETA	UNIDADE		800		
833	13455	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR VERMELHA	UNIDADE		200		
834	6909	CLIPS NR 2 500GR	CAIXA		10		
835	9605	CLIPS NR 3 500GR	CAIXA		40		
836	6910	CLIPS NR 4 500GR	CAIXA		20		
837	6908	CLIPS NR 8 500GR	CAIXA		20		
838	7350	COLA BRANCA LAVAVEL 90GR	UNIDADE		40		
839	12100	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA C/ PINCEL ACOPLADO A TAMPA 18ML	UNIDADE		30		
840	9622	ELASTICO LATEX 100GR	PACOTE		20		
841	15015	ENVELOPE PARDO 162X229	UNIDADE		600		
842	6906	ENVELOPE PARDO 240X340	UNIDADE		400		
843	15333	ENVELOPE PARDO 260X360	UNIDADE		400		
844	21754	ETIQUETA ADESIVA MEDIA BRANCA ROLO 20MTS	UNIDADE		96		
845	15427	ETIQUETA CARTA 25,4x66,7mm (30 POR FOLHA) PCT C/ 100FLS	PACOTE		16		
846	7641	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	UNIDADE		40		
847	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		100		
848	6919	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 60FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		18		
849	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		20		
850	19194	GRAMPO 23/10 CX C/ 1000	CAIXA		2		
851	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA		40		
852	7441	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM P/ 200 FLS PCT C/ 50	PACOTE		10		
853	7186	LAPIS PRETO CORPO SEXTAVADO NR 2	UNIDADE		200		
854	14800	LIVRO ATA S/ MARGEM 100FLS	UNIDADE		60		
855	10917	LIVRO ATA S/ MARGEM 200FLS	UNIDADE		60		
856	9291	LIVRO ATA S/ MARGEM 50FLS	UNIDADE		20		
857	15745	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 FLS	CAIXA		4		
858	8128	PAPEL KRAFT BOBINA 60CM x 60MT	UNIDADE		100		
859	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE		2.000		
860	7357	PASTA C/ ABA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 235X350 A02	UNIDADE		80		
861	15011	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 245X335X40MM	UNIDADE		10		
862	27138	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 245X335X60MM	UNIDADE		10		
863	13515	PASTA SANFONA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 350X350MM C/ 31DIVISOES	UNIDADE		8		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



864	14561	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM COMPLETA (GRAMPO+ETIQUETA)	UNIDADE		1.000		
865	7392	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100	CAIXA		10		
866	7390	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 12 FLS	UNIDADE		12		
867	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE		24		
868	9613	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE		20		
869	9615	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE		20		
870	9616	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE		24		
871	7359	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE		40		
872	8124	SACO PLASTICO 6 MICRAS 13X25 PCTE C/ 1KG	KILO		48		
873	24523	SACO PLASTICO 6 MICRAS 25X35 PCTE C/ 1KG	KILO		8		
874	12029	TESOURA GRANDE USO GERAL	UNIDADE		20		
875	9610	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA AZUL 42ML	UNIDADE		20		
876	7354	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA PRETO 42ML	UNIDADE		20		
						TOTAL LOTE	

LOTE 16: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE - CAPS

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
877	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		300		
878	6909	CLIPS NR 2 500GR	CAIXA		10		
879	6910	CLIPS NR 4 500GR	CAIXA		10		
880	6908	CLIPS NR 8 500GR	CAIXA		10		
881	12100	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA C/ PINCEL ACOPLADO A TAMPA 18ML	UNIDADE		20		
882	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		6		
883	7186	LAPIS PRETO CORPO SEXTAVADO NR 2	UNIDADE		576		
884	14800	LIVRO ATA S/ MARGEM 100FLS	UNIDADE		20		
885	7337	PAPEL CREPON SPIRAL (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		120		
886	24226	PAPEL LAMINADO 49X59 (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		100		
887	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE		30		
888	9616	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE		100		
						TOTAL LOTE	

LOTE 17: AQUISICAO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE - CAPS

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
-----	------	-----------	-----	-------	-----	------------	-------------



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



889	8478	AGULHA DE METAL PARA CROCHE NR 1 1,6MM	UNIDADE		120		
890	258742	AGULHA DE METAL PARA CROCHE NR 2 1,3MM	UNIDADE		120		
891	258743	AGULHA DE METAL PARA CROCHE NR 2 1,5MM	UNIDADE		120		
892	255420	AGULHA PARA COSTURA KTS C/12	UNIDADE		120		
893	245346	AGULHA PARA CROCHE NR 3	UNIDADE		120		
894	14816	AGULHA PARA CROCHE NR 4	UNIDADE		120		
895	14430	BARBANTE CRU 4/4 KG	KILO		120		
896	258744	BARBANTE CRU 4/6 KG	KILO		160		
897	13457	BARBANTE CRU 4/8 KG	KILO		120		
898	255722	BASTIDOR PARA BORDAR EM MADEIRA TAMANHO 20	UNIDADE		120		
899	259814	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO DIVERSAS	PAR		800		
900	9290	COLA BRANCA ROTULO AZUL 1LT	UNIDADE		160		
901	257292	COLA PARA ISOPOR 90GR	UNIDADE		160		
902	8313	COLA QUENTE 11,3MM GROSSO 500GR	UNIDADE		20		
903	255719	EVA 40X60 (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		120		
904	259833	FITA DE CETIM NR 01 LARG 07MM ROLO C/ 100MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		100		
905	259836	FITA DE CETIM NR 05 LARG 22MM ROLO C/ 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		100		
906	257213	FITA DE CETIM NR 09 LARG 38MM ROLO C/ 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		100		
907	8637	FITA DECORATIVA 16MM x 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		100		
908	18985	FITA DECORATIVA 32MM x 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		100		
909	8640	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UNIDADE		40		
910	12016	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UNIDADE		40		
911	264959	GLITTER CORES DIVERSAS 500GR	UNIDADE		40		
912	8639	ISOPOR PLACA 10MM	UNIDADE		60		
913	258755	ISOPOR PLACA 30MM	UNIDADE		60		
914	259856	LINHA DE NYLON NR 0,35 MM, 100 MTS	UNIDADE		120		
915	9794	LINHA MEADA 1,60MM 100MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		240		
916	258756	LINHA PARA CROCHE NOVELO COM 500GR (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		300		
917	8477	NOVELO DE LA 100GR (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		300		
918	6843	OLEO DE LINHACA 100ML	UNIDADE		60		
919	26829	OLHOS P/ ARTESANATO	UNIDADE		40		
920	257173	PINCEL PARA TELA NR 00	UNIDADE		60		
921	13367	PINCEL PARA TELA NR 04	UNIDADE		40		
922	258984	PINCEL PARA TELA NR 08	UNIDADE		40		
923	258982	PINCEL PARA TELA NR 12	UNIDADE		40		
924	258983	PINCEL PARA TELA NR 14	UNIDADE		40		
925	268545	PINCEL PARA TELA NR 18	UNIDADE		60		
926	21733	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE		20		
927	245139	TECIDO DE ALGODAO CRU 1.50CM	METRO		300		

Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Fone:(66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 – Peixoto de Azevedo - MT

Site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

- e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



928	245217	TECIDO DE VAGONITE	UNIDADE		300		
929	255533	TECIDO ETAMINE	METRO		300		
930	13691	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	METRO		300		
931	256225	TELA PARA PINTURA TAMANHO 30CM x 40CM	UNIDADE		120		
932	263039	TELA PARA PINTURA TAMANHO 40CM x 60CM	UNIDADE		120		
933	268547	TELA PARA PINTURA TAMANHO 50CM x 50CM	UNIDADE		120		
934	12029	TESOURA GRANDE USO GERAL	UNIDADE		40		
935	10050	TINTA ACRILICA PARA TELA 20ML (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		500		
936	258808	TINTA PARA TECIDO 250ML (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		1.000		
937	258574	TNT CORES VARIADAS	METRO		100		
						TOTAL LOTE	

LOTE 18: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
938	7623	ALFINETE C/ CABECA PLASTICA CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA		20		
939	12708	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SIMPLES	UNIDADE		400		
940	257296	BORRACHA BRANCA NR 60	UNIDADE		4.000		
941	15425	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 12X1 200 FLS	UNIDADE		900		
942	12116	CADERNO DE PONTO, CAPA DURA, TAM APROX 22,5CM X 16CM	UNIDADE		40		
943	15018	CADERNO ESPIRAL GRANDE 200FLS	UNIDADE		200		
944	6920	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE		30		
945	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		1.000		
946	7453	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR PRETA	UNIDADE		1.000		
947	13455	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR VERMELHA	UNIDADE		300		
948	15014	CARTOLINA 150G 50X66 (CORES VARIADAS)	UNIDADE		400		
949	6909	CLIPS NR 2 500GR	CAIXA		30		
950	9605	CLIPS NR 3 500GR	CAIXA		10		
951	6910	CLIPS NR 4 500GR	CAIXA		10		
952	15080	CLIPS NR 6 500GR	PACOTE		4		
953	9355	COLA BRANCA LAVAVEL 1KG	UNIDADE		260		
954	7649	COLA EM BASTAO 8GR	UNIDADE		60		
955	8313	COLA QUENTE 11,3MM GROSSO 500GR	UNIDADE		2.000		
956	6906	ENVELOPE PARDO 240X340	UNIDADE		1.200		
957	15333	ENVELOPE PARDO 260X360	UNIDADE		1.000		
958	9631	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL	UNIDADE		60		

Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Fone:(66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 – Peixoto de Azevedo - MT

Site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

- e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



959	7641	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	UNIDADE		30		
960	12015	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50MMX30M	UNIDADE		100		
961	7353	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	UNIDADE		200		
962	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		200		
963	12066	FITA CREPE 25MMX50M	UNIDADE		40		
964	13772	FITA CREPE 50MMX50M	UNIDADE		20		
965	257008	FITA CREPE PARA CURATIVO 16MMX50M	UNIDADE		20		
966	259855	FOLHA DE E.V.A. 600x400x2mm (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		1.600		
967	12027	GLITTER PACOTE C/500 GR CORES DIVERSAS	UNIDADE		500		
968	6919	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 60FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		10		
969	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		20		
970	9208	GRAMPEADOR DE PRESSAO	UNIDADE		36		
971	19194	GRAMPO 23/10 CX C/ 1000	CAIXA		36		
972	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA		40		
973	7441	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM P/ 200 FLS PCT C/ 50	PACOTE		20		
974	7440	LAPIS COLORIDO GRANDE 48 CORES	CAIXA		100		
975	7186	LAPIS PRETO CORPO SEXTAVADO NR 2	UNIDADE		2.000		
976	9291	LIVRO ATA S/ MARGEM 50FLS	UNIDADE		50		
977	10985	LIVRO PROTOCOLO 153X216MM 100 FLS	UNIDADE		20		
978	7774	MASSA PARA MODELAR 12 CORES	CAIXA		700		
979	7338	PAPEL CAMURCA 40X60 DIVERSAS CORES	UNIDADE		1.000		
980	7341	PAPEL CARTAO 50X70	UNIDADE		1.000		
981	257135	PAPEL COLORSET 110gr 48x66cm	UNIDADE		400		
982	7337	PAPEL CREPON SPIRAL (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		400		
983	258530	PAPEL ESPELHO 48X60 (DOBRADURA) 63G PACOTE C/ 100	PACOTE		60		
984	8128	PAPEL KRAFT BOBINA 60CM x 60MT	UNIDADE		60		
985	24226	PAPEL LAMINADO 49X59 (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		100		
986	259863	PAPEL PARA PRESENTE BOBINA 40CM X 100MT	UNIDADE		4		
987	245113	PAPEL SEDA 48x60cm	UNIDADE		300		
988	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE		3.200		
989	245095	PAPEL VERGE 180GR 210X297MM 50FLS	CAIXA		320		
990	6902	PASTA A/Z	UNIDADE		100		
991	258358	PASTA ABA ELASTICO TAMANHO APROXIMADO 235mm x 325mm	UNIDADE		400		
992	7357	PASTA C/ ABA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 235X350 A02	UNIDADE		240		
993	15011	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 245X335X40MM	UNIDADE		300		
994	27138	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 245X335X60MM	UNIDADE		300		
995	15079	PASTA PLASTICA CAIXA P/ ARQUIVO	UNIDADE		300		
996	13515	PASTA SANFONA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 350X350MM C/ 31DIVISOES	UNIDADE		20		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



997	14561	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM COMPLETA (GRAMPO+ETIQUETA)	UNIDADE		600		
998	7392	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100	CAIXA		10		
999	7390	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 12 FLS	UNIDADE		12		
1000	9209	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FLS	UNIDADE		16		
1001	258682	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 70 FLS	UNIDADE		16		
1002	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE		200		
1003	9613	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE		200		
1004	9615	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE		200		
1005	9616	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE		60		
1006	9618	PINCEL MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE		20		
1007	9620	PINCEL MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE		20		
1008	21733	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE		260		
1009	7359	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE		200		
1010	6903	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 60CM	UNIDADE		30		
1011	7767	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA	UNIDADE		500		
1012	14328	TESOURA GRANDE SEM PONTA	UNIDADE		70		
1013	13732	TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES	CAIXA		300		
1014	9610	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA AZUL 42ML	UNIDADE		20		
1015	7354	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA PRETO 42ML	UNIDADE		20		
1016	24578	TNT ROLO 50MT (CORES VARIADAS)	METRO		40		
						TOTAL LOTE	

LOTE 19: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1017	12708	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SIMPLES	UNIDADE		160		
1018	258309	BOLSA DE LONA NR 10 PADRAO FUNASA, PARA AGENTE DE SAUDE E COMBATE A ENDEMIAS, MEDIDAS APROXIMADAS 38x30x17	UNIDADE		140		
1019	257296	BORRACHA BRANCA NR 60	UNIDADE		600		
1020	257293	CADERNETA 1/8 CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS	UNIDADE		320		
1021	7472	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS COM BATERIA SOLAR	UNIDADE		120		
1022	6920	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE		60		
1023	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		400		
1024	7453	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR PRETA	UNIDADE		400		
1025	13455	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR VERMELHA	UNIDADE		400		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



1026	6910	CLIPS NR 4 500GR	CAIXA		40		
1027	6908	CLIPS NR 8 500GR	CAIXA		40		
1028	7350	COLA BRANCA LAVAVEL 90GR	UNIDADE		400		
1029	9622	ELASTICO LATEX 100GR	PACOTE		100		
1030	6906	ENVELOPE PARDO 240X340	UNIDADE		100		
1031	15333	ENVELOPE PARDO 260X360	UNIDADE		100		
1032	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		180		
1033	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		12		
1034	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA		20		
1035	7186	LAPIS PRETO CORPO SEXTAVADO NR 2	UNIDADE		576		
1036	10917	LIVRO ATA S/ MARGEM 200FLS	UNIDADE		40		
1037	15745	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 FLS	CAIXA		12		
1038	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE		300		
1039	7357	PASTA C/ ABA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 235X350 A02	UNIDADE		100		
1040	14561	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM COMPLETA (GRAMPO+ETIQUETA)	UNIDADE		120		
1041	9209	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FLS	UNIDADE		4		
1042	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE		20		
1043	9616	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE		60		
1044	7389	PRANCHETA POLIESTIRENO FUME	UNIDADE		200		
1045	258293	PROTETOR/BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML	UNIDADE		400		
1046	7359	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE		120		
1047	12029	TESOURA GRANDE USO GERAL	UNIDADE		4		
						TOTAL LOTE	

LOTE 20: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1048	257328	AGENDA PERMANENTE, 1 DIA POR PAGINA, DIMENSAO APROX 14,5CM x 20,5CM	UNIDADE		10		
1049	7623	ALFINETE C/ CABECA PLASTICA CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA		8		
1050	9215	ALMOFADA PARA CARIMBO NR 3 AZUL	UNIDADE		4		
1051	6654	ALMOFADA PARA CARIMBO NR 3 PRETO	UNIDADE		4		
1052	12708	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SIMPLES	UNIDADE		20		
1053	13488	BOBINA PAPEL COMUN 60CM	UNIDADE		8		
1054	27152	BORRACHA BRANCA NR 40	UNIDADE		40		
1055	257293	CADERNETA 1/8 CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS	UNIDADE		2		
1056	10914	CADERNO BROCHURA 145x200MM 96FLS	UNIDADE		8		
1057	21720	CADERNO CAPA DURA GRANDE 200FLS	UNIDADE		4		
1058	6912	CAIXA ARQUIVO MORTO 34,4x12,5x23,7CM PAPEL AO	UNIDADE		40		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



1059	21760	CAIXA ARQUIVO POLIEST C/ 6 PASTAS COMPLETAS	UNIDADE		20		
1060	6920	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE		16		
1061	14848	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO 007 (AZUL/PRETA)	UNIDADE		80		
1062	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE		200		
1063	15014	CARTOLINA 150G 50X66 (CORES VARIADAS)	UNIDADE		60		
1064	15016	CLIPS NR 0 500GR	CAIXA		8		
1065	6909	CLIPS NR 2 500GR	CAIXA		8		
1066	9605	CLIPS NR 3 500GR	CAIXA		8		
1067	6910	CLIPS NR 4 500GR	CAIXA		8		
1068	15080	CLIPS NR 6 500GR	PACOTE		4		
1069	6908	CLIPS NR 8 500GR	CAIXA		8		
1070	6647	CLIPS TRUNFO NR 2 CAIXA C/ 50	CAIXA		16		
1071	7350	COLA BRANCA LAVAVEL 90GR	UNIDADE		16		
1072	7649	COLA EM BASTAO 8GR	UNIDADE		20		
1073	12100	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA C/ PINCEL ACOPLADO A TAMPA 18ML	UNIDADE		10		
1074	15015	ENVELOPE PARD0 162X229	UNIDADE		100		
1075	6906	ENVELOPE PARD0 240X340	UNIDADE		100		
1076	15333	ENVELOPE PARD0 260X360	UNIDADE		100		
1077	9631	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL	UNIDADE		8		
1078	21754	ETIQUETA ADESIVA MEDIA BRANCA ROLO 20MTS	UNIDADE		4		
1079	15427	ETIQUETA CARTA 25,4x66,7mm (30 POR FOLHA) PCT C/ 100FLS	PACOTE		4		
1080	7641	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	UNIDADE		8		
1081	12015	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50MMX30M	UNIDADE		10		
1082	7353	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	UNIDADE		20		
1083	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		6		
1084	257008	FITA CREPE PARA CURATIVO 16MMX50M	UNIDADE		20		
1085	6919	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 60FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		4		
1086	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		8		
1087	19194	GRAMPO 23/10 CX C/ 1000	CAIXA		4		
1088	13740	GRAMPO 23/6 CX C/ 1000	CAIXA		8		
1089	15081	GRAMPO 23/8 CX C/ 1000	CAIXA		4		
1090	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA		4		
1091	7186	LAPIS PRETO CORPO SEXTAVADO NR 2	UNIDADE		80		
1092	14800	LIVRO ATA S/ MARGEM 100FLS	UNIDADE		16		
1093	10917	LIVRO ATA S/ MARGEM 200FLS	UNIDADE		8		
1094	10985	LIVRO PROTOCOLO 153X216MM 100 FLS	UNIDADE		8		
1095	9990	PAPEL SULFITE 75GR 215X315 OFICIO 9 500FLS	PACOTE		20		
1096	11124	PAPEL SULFITE A3 75G/M2 297X420MM 500FLS	PACOTE		8		
1097	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE		400		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



1098	6902	PASTA A/Z	UNIDADE		40		
1099	258358	PASTA ABA ELASTICO TAMANHO APROXIMADO 235mm x 325mm	UNIDADE		20		
1100	13515	PASTA SANFONA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 350X350MM C/ 31DIVISOES	UNIDADE		4		
1101	7392	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100	CAIXA		4		
1102	9209	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FLS	UNIDADE		2		
1103	258682	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 70 FLS	UNIDADE		4		
1104	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE		20		
1105	9613	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE		20		
1106	9615	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE		20		
1107	9620	PINCEL MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE		10		
1108	245373	PORTA CD/DVD COM CAPACIDADE PARA 80 DISCOS	UNIDADE		4		
1109	7389	PRANCHETA POLIESTIRENO FUME	UNIDADE		8		
1110	259939	REGUA DE MADEIRA 60 CM	UNIDADE		6		
1111	6903	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 60CM	UNIDADE		8		
1112	14328	TESOURA GRANDE SEM PONTA	UNIDADE		8		
1113	7354	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA PRETO 42ML	UNIDADE		8		
						TOTAL LOTE	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



ANEXO 2

(PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: Nº 027/2014. Modalidade: PREGÃO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ C.G.C. _____

Tel. Fax: (____) _____

E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, PEDAGÓGICO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ADMINISTRAÇÃO; PLANEJAMENTO E FAZENDA; ESPORTE E LAZER; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO 1.

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01							
02							
TOTAL GERAL.....							

< INSERIR PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO NA TABELA DO “ANEXO 1” TOTALIZADO POR LOTE SEM ALTERAR CONTEUDO >



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____ (____) dias, com pagamento através do Banco: _____, Agência nº _____ C/C nº _____, na cidade de _____ UF, _____ de _____ de 2014.	Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso).
	Prazo de Entrega: _____ Nome por extenso do Representante Legal: _____ CPF/MF: _____ CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



ANEXO 3

Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

(PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____, com sede na
_____, forneceu/fornece os serviços/materiais abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum
registro que a desabone.

Relação dos serviços/materiais fornecidos:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



ANEXO 4

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

_____, Nome da Empresa _____, CNPJ Nº.
_____, sediada na _____, nº. _____,
Bairro _____, CEP _____,
Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **Pregão Presencial Nº 027/2014** DECLARA,
sob as penas da lei, que:

- Declara de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999;
- Declara de que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93);
- Declara que receberam os documentos e tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declara que concordam e sujeitam-se com as condições e teor estabelecido no edital; e
- Declara ainda, sob as penas do art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, os Materiais licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CFP/MF:

CNPJ DA Empresa



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



ANEXO 5

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014**, DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



ANEXO 6

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A

PMPM/Secretaria Municipal de Administração

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Nº 027/2014 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Através do presente, credenciamento o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ Órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, ofertar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao Certame.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa



ANEXO 07

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 027/2014, tendo por OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, PEDAGÓGICO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ADMINISTRAÇÃO; PLANEJAMENTO E FAZENDA; ESPORTE E LAZER; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Sinvaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2014 Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa vencedora(s) que incidirá no valor dos MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar o preços UNITARIOS obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa , visando o fornecimento dos MATERIAIS constantes do aludido do anexo 1 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo 1 que acompanhou o Edital da licitação estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2- Registro de Preço da empresainscrita no CNPJ sob o
Nº.....localizada na.....Bairro.....cidade deCEP.....representada pelo
seu.....senhorCPF nº.....RG sob o nº.....residente e domiciliado na.....Bairro
.....cidade.....,

Planilha demonstrativa dos preços

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01							
02							
TOTAL GERAL.....							

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um perco de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais



vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4 do Decreto nº 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará sob cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá, a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados esta incluída todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do MATERIAL entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do MATERIAL.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no MATERIAL, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do MATERIAL será realizada pelo Fiscal do Contrato.



7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto diariamente após recebimento da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder à retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos MATERIAIS, o esgotamento dos MATERIAIS será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os ITENS deverão ser entregues no local da vencedora, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os MATERIAIS, a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos MATERIAIS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.



- 9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5. Efetuar a execução o do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
- 10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderentes. (em casos de adesão).
- 10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
- 10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
 - 10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópias para conhecimento da decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
- 10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
- 10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
 - 11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
- 11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
 - a) O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
 - b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
 - d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto nº 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
 - e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
 - f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
- 12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.



12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do ou outro índice que vier a suceder-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os materiais ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.



15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos.

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite mínimo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, /c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Será publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas Aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 027/2014, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 027/2014 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos MATERIAIS.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo /MT

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Clausula ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, AMM em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, __ de ____ de 2014

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

ACIOMAR MARQUES CARVALHO
Membro da Equipe

MARCOS JUNEOR CERVANTES
Membro da Equipe

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal



ANEXO 8

MINUTA DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE CONTRATO DE REGISTRO DE
PREÇOS: Nº ____/2014
PREGÃO: Nº 027/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A
PARTIR DA ATA DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL
OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), PODENDO SER
PRORROGADA NA FORMA DA LEI.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Sinvaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na Rua _____ Nº _____, bairro _____, neste município de Peixoto de Azevedo-MT, CNPJ nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, Srº _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF nº _____, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014**, conforme tabela abaixo, com seu respectivo preço unitário, publicada na **JORNAL DOS MUNICIPIO (AMM)** do diae a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, PEDAGÓGICO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ADMINISTRAÇÃO; PLANEJAMENTO E FAZENDA; ESPORTE E LAZER; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO 1.**

1.2. Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na (AMM) diário oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.
- 2.2. Durante a vigência do Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Administração e Gasto Público** no seu aspecto operacional do **Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 4.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se relacionados na presente Contrato, a seguir:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01							
02							
TOTAL GERAL.....							

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- 5.1. Os materiais contratados deverão ser entregues Prefeitura Municipal ou nos locais indicados pela através da Ordem de Fornecimento.
- 5.2. O prazo de entrega será imediato, após a notificação da retirada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 6.2. As aquisições dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitidas pela **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT**, contendo: o nº da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
- 6.3. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;



7.2. Entregar os materiais adjudicados **em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no **ANEXO 1** deste edital;

7.2.1. A entrega dos materiais deverá ser feita nas dependências da **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT na Rua Ministro Cesar Cals nº 226 Centro** conforme Ordem de Fornecimento, no horário das 12:00 às 18:00 horas;

7.3. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do material será de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório, estipulado no item 7.2.1., e somente após o recebimento definitivo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.3.1. Ficam designados como Fiscais do Contrato, através da Portaria da ____/2014, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR		
FISCAL SUPLENTE		

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

7.6. A adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

7.7. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.8. Se a licitante vencedora desatender as exigências contidas neste edital, sem justificativa formalmente aceita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção Clausula Décima Quarta deste contrato.

7.9. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Clausula Décima Quarta deste contrato.

7.10. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com o item 11.5.2.1 deste Edital;

7.11. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes na Clausula Décima Quarta deste contrato.

7.11.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:



8.1.2. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

8.1.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

8.1.5. A **CONTRATADA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

8.1.6. A ausência ou omissão da fiscalização por parte do Município, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber os materiais adjudicados, de forma parcelada, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

9.1.1. Os materiais serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no **ANEXO 2** deste Edital;

b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos **obrigatórios** do Anexo 1 deste Edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

9.1.2. O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pela **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT**, no ato da entrega dos materiais.

9.1.3. O recebimento provisório dos materiais adjudicados não implica sua aceitação.

9.1.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo **Almoxarifado**, após a verificação do cumprimento das especificações dos materiais (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, com prazo nunca superior a 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

10.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.3. Para cada Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.



10.4. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.5. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental exigida durante o procedimento habilitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

11.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93;

11.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, será comunicado por escrita a Prefeitura, que imediatamente solicitará ao **FORNECEDOR**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado será convocado as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.6. Serão considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Especificação e Preço de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

12.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

12.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Administração**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso o **Município de Peixoto de Azevedo**, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS.

13.1. Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES **(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 da Lei nº 8.666/93)**

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo**, poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

14.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

14.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja



inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo proceder à cobrança judicial da multa;

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT;

Parágrafo Único - Atraso de entrega, além das sanções acima e após advertência enviada via fax ou correio eletrônico, dando prazo final de 5 (cinco) dias contados do envio da advertência e o não cumprimento da mesma, será emitido DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ao fornecedor e a empresa co-solidária e publicado no Diário Oficial dos Municípios(AMM).

14.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Peixoto de Azevedo, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

14.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretarias Municipais, a seguir:

Dotação Orçamentária:

Órgão	04	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2011	MANUT. ENCRGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	95	REGISTRO DE PREÇOS

R\$

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	599	

R\$



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Órgão	10	SEC. MUN. DEMEIO AMBIENTE MINERAÇÃO TURISMO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2.106	MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMOO
Saldo Orçamentário:	RED	729	REGISTRO DE PREÇOS
R\$			

Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCACAO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2.125	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMOO
Saldo Orçamentário:	RED	210	REGISTRO DE PREÇOS
R\$			

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2047	MANUTENCAO DO HOSPITAL	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	433	REGISTRO DE PREÇOS
R\$			

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2041	MANUT. E ENCARGOS C. A SAÚDE DA FAMILIA PSF	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	368	REGISTRO DE PREÇOS
R\$			

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0013	VIGILANCIA SAÚDE	
Proj./Ativ.	2059	MANT. DA VIG. EPIDEMIOLOGIAS E AMBIENTAL	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	524	REGISTRO DE PREÇOS
R\$			

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2071	PBV RECORDEAMENTO PETI/PROJOVEM 0 A 6 E IDOSO	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	577	
R\$			

Órgão	12	SECRET. MUNIC. DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
Unidade	001	GABINETE DA SEC. DE TRANSPORTES	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2.106	MANUT. ENCRGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	836	REGISTRO DE PREÇOS
R\$			

Órgão	11	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Função	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2.106	MANUTENCAO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação		3390.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	787	REGISTRO DE PREÇOS
R\$			

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2072	PISO FIXO DE DEDIA COMPLEXIDADE-CREAS	
Saldo Orçamentário:	RED	586	REGISTRO DE PREÇOS
R\$			

Órgão	05	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2012	MANUT. ENCRGOS COM ATIVIDAES DA SECRETARIA	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	128	REGISTRO DE PREÇOS
R\$			

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2054	MANT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PISCOSSOCIAL CAPS	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	481	REGISTRO DE PREÇOS
R\$			

Órgão	09	SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2.106	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	674	GERISTRO DE PREÇOS
R\$			

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTES	
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2077	MANUTENÇÃO DO PROGRMA PAIF	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	635	REGISTRO DE PREÇOS
R\$			

Órgão	13	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	27	ESPORTE E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0022	DESPORTO E LAZER	
Proj./Ativ.	2.111	APOIO A REALIZAÇÃO E PATICIPAÇÃO DE EVENTOS	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	872	REGISTRO DE PREÇOS
R\$			



Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTES	
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2117	MANUTENÇÃO DA CASA DE RETAGUARDA CECRIA	
Dotação		3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	654	REGISTRO DE PREÇOS
R\$			

Órgão	13	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C A SEC. DE ESPORTE E LAZER	
Dotação		44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo Orçamentário:	RED	869	REGISTRO DE PREÇOS
R\$			

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0014	GESTÃO DO SUS	
Proj./Ativ.	2061	MANUT. ENCARGOS ATIVIDADES DA GESTÃO DA SECRETARIA	
Dotação		33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	316	Registro de Preços
R\$			

16.2. Para o (s) Órgão (s) Entidades aderentes, as despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária própria, devendo ser mencionada quando da solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram este Contrato, o Edital de **Pregão Registro de Preços nº 027/2014** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada lote.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

CONTRATANTE:

Sinvaldo Santos Brito
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____
CNPJ N°

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG N°
CPF N°

2) _____
RG N°
CPF N°



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



ANEXO 9

Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

(PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)

A _____ (razão social da empresa),
CNPJ nº _____ localizada à _____,
declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Peixoto de Azevedo – MT – Pregão Presença para Registro de Preço nº 027/2014.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente desta declaração e sua assinatura)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



ANEXO 10

Modelo da Folha de Dados para Preenchimento do Contrato

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
Endereço:		
Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: ()	Fax: ()	E-mail:
DADOS DA PESSOA PARA CONTRATO		
Nome Completo:		
Telefone: ()	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS		
Nome Completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:
RG nº	Órgão Expedidor:	UF:
CPF nº	Cargo que ocupa na Empresa:	

Obs.: em caso de representante por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Local e Data

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: solicitamos a gentileza de preencher este formulário em papel timbrado, e entregá-lo dentro do envelope **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação desse formulário (anexo 10) não implicará a inabilitação do proponente.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



ANEXO 11

Preço máximo de referência

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
1	257328	AGENDA PERMANENTE, 1 DIA POR PAGINA, DIMENSAO APROX 14,5CM x 20,5CM	UNIDADE	29,99
2	268192	AGUA OXIGENADA VOL. 20 90ML	UNIDADE	1,70
3	268193	AGUA OXIGENADA VOL. 30 90ML	UNIDADE	1,70
4	276386	AGUA OXIGENADA VOL. 40 90ML	UNIDADE	1,70
5	276294	AGULHA DE COSTURA N.7	UNIDADE	2,00
6	276299	AGULHA DE COSTURA N.9	UNIDADE	3,00
7	8478	AGULHA DE METAL PARA CROCHE NR 1 1,6MM	UNIDADE	1,50
8	258742	AGULHA DE METAL PARA CROCHE NR 2 1,3MM	UNIDADE	1,50
9	258743	AGULHA DE METAL PARA CROCHE NR 2 1,5MM	UNIDADE	1,50
10	276387	AGULHA GALONEIRA N. 12 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	10,00
11	276389	AGULHA P/ MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK N.12 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	6,00
12	276388	AGULHA P/ MAQUINA DE COSTURA RETA N.12 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	10,00
13	255420	AGULHA PARA COSTURA KTS C/12	UNIDADE	2,00
14	276296	AGULHA PARA CROCHE 3,0 MM	UNIDADE	1,50
15	276776	AGULHA PARA CROCHE 3,5 MM	UNIDADE	1,50
16	276297	AGULHA PARA CROCHE 4,5 MM	UNIDADE	1,50
17	245346	AGULHA PARA CROCHE NR 3	UNIDADE	1,50
18	14816	AGULHA PARA CROCHE NR 4	UNIDADE	1,50
19	276295	AGULHA PARA CROCHE 2,5MM	UNIDADE	1,50
20	276298	AGULHA PARA CROCHE 5,0 MM	UNIDADE	1,50
21	276390	AGULHA UNIVERSAL N.14 P/ MAQUINA DE COSTURA	UNIDADE	1,50
22	259807	AGULHAS PARA COSTURA A MAO KIT C/ 20 PECAS	UNIDADE	3,00
23	7623	ALFINETE C/ CABECA PLASTICA CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	4,99
24	276391	ALFINETE DE CABECA CORRENTE N.29, CAIXA C/ 50 GR	UNIDADE	6,90
25	276300	ALFINETE DE SEGURANCA N.02, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	CAIXA	6,90
26	276301	ALGODAO EM BOLAS 100% HIDROFILO PCTE C/95 GR	PACOTE	4,50
27	276392	ALICATE DE CUTICULAS PROFISSIONAL EM ACO INOXIDAVEL, LAMINAS SUPER AFIADAS CORTE PRECISO	UNIDADE	10,00
28	9215	ALMOFADA PARA CARIMBO NR 3 AZUL	UNIDADE	6,00
29	6654	ALMOFADA PARA CARIMBO NR 3 PRETO	UNIDADE	6,00
30	7378	APITO MODELO PROFISSIONAL, PLASTICO RESITENTE, AMPLITUDE SONORA 90 DECIBEIS	UNIDADE	39,90
31	12708	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SIMPLES	UNIDADE	0,50
32	276396	ARGOLA PLASTICA 2,5 CM DIAMETRO REF.20 - A	UNIDADE	0,50



Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



33	8123	BALAO BEXIGA C/50	PACOTE	5,90
34	263382	BALDINHO PARA AREIA, ACOMPANHADO DE MINIMO 3 ACESSORIOS (PAZINHA, RASTELINHO E ENXADINHA), MATERIAL PLASTICO, ATOXICO, COM SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE	16,90
35	255530	BAMBOLE EM PVC COLORIDO, DIAMETRO APROX 68cm	UNIDADE	3,00
36	276780	BANDEIROLAS CONFECCIONADAS EM PAPEL SEDA, FIXADAS EM CORDAO DE 10M	UNIDADE	6,99
37	276781	BARALHO 100% PLASTICO, ESTOJO C/2 JOGOS DE 54 CARTAS	UNIDADE	12,00
38	276302	BARALHO PARA UNO EM PAPEL CARTAO, JOGO C/108 CARTAS	UNIDADE	10,00
39	276782	BARBANTE 100% ALGODAO MERCERIZADO FIO NE 8/2 ROLO C/ 500 MTS DIVERSAS CORES	UNIDADE	16,00
40	276303	BARBANTE BARROCO MESCLADO 100% ALGODAO 4/6 400 GR (CORES VARIADAS)	UNIDADE	27,00
41	276304	BARBANTE CRU 4/10 KG	KILO	16,80
42	276305	BARBANTE CRU 4/12 KG	KILO	16,80
43	14430	BARBANTE CRU 4/4 KG	KILO	16,80
44	258744	BARBANTE CRU 4/6 KG	KILO	16,80
45	13457	BARBANTE CRU 4/8 KG	KILO	14,90
46	255722	BASTIDOR PARA BORDAR EM MADEIRA TAMANHO 20	UNIDADE	12,00
47	276397	BATA EM NYLON COM BOLSO CANGURU, TAMANHO UNICO, COR PRETA	UNIDADE	49,99
48	276398	BATA PARA TINTURA EM POLIVINIL, COM BOLSO CANGURU, TAMANHO UNICO, COR PRETA	UNIDADE	12,00
49	276783	BATOM VERMELHO	UNIDADE	19,00
50	276399	BIGUDIN C/ ELASTICO N. 1, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	6,00
51	276400	BIGUDIN C/ ELASTICO N. 4, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	6,00
52	276401	BIGUDINS ESPIRAIS GRANDE	UNIDADE	8,00
53	276402	BIGUDINS ESPIRAIS PEQUENO	UNIDADE	8,00
54	7356	BLOCO CUBO LEMBRETE 38X50 C/ 100 FLS COLANTE	UNIDADE	6,00
55	263401	BLOCOS LOGICOS, ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROX 18x23x8,5cm, CONTENDO 48 PECAS EM MADEIRA, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE	59,90
56	276403	BOB SEM CAPA P/ CABELO N.4	UNIDADE	4,80
57	276404	BOB SEM CAPA P/ CABELO N.5	UNIDADE	5,90
58	276405	BOBINA P/ MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA	UNIDADE	0,80
59	276406	BOBINA P/ MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL	UNIDADE	0,80
60	13488	BOBINA PAPEL COMUN 60CM	UNIDADE	64,90
61	276407	BOJO P/ SUTIA TAMANHO G	PAR	6,90
62	276408	BOJO P/ SUTIA TAMANHO M	PAR	5,90
63	276409	BOJO P/ SUTIA TAMANHO P	PAR	4,90
64	13428	BOLA DE TENIS MESA/PING PONG 1 ESTRELA, TAMANHO OFICIAL 40mm, PLASTICO PP	UNIDADE	3,50



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



65	276306	BOLA DE VINIL MODELO DENTE DE LEITE, 20 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	3,00
66	276784	BOLA ISOPOR 100 MM	UNIDADE	2,00
67	276785	BOLA ISOPOR 200 MM	UNIDADE	8,00
68	276786	BOLA ISOPOR 50 MM	UNIDADE	0,60
69	7327	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, COURO DE ALTA PERFORMANCE, ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CIRCUNFERENCIA 75 A 78cm, PESO 600 A 650GR	UNIDADE	451,38
70	8612	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, REVESTIMENTO EM PU COSTURADO A MAQUINA, CAMARA EM LATEX, TAMANHO 20x20cm, PESO 0,370KG	UNIDADE	150,00
71	265014	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DIAMETRO 70CM, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO 0,450KG	UNIDADE	140,00
72	257291	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, REVESTIMENTO EM PU LAMINADO, CAMARA EM LATEX, CIRCUNFERENCIA DE 55 A 59CM, PESO 350 A 380GR	UNIDADE	159,90
73	265009	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURA MATRIZADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO 64 CM, CAMARA EM LATEX	UNIDADE	149,90
74	265008	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAM INFANTIL, CONSTRUCAO EM 8 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO 55 A 59 CM, CAMARA EM LATEX	UNIDADE	110,90
75	265010	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM, COSTURA MATRIZADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO 55 CM, CAMARA EM LATEX	UNIDADE	100,90
76	13431	BOLA OFICIAL DE HAND BEACH TAMANHO 1, CONSTRUCAO EM PU, COSTURADA, CAMARA EM LATEX , MIOLO REMOVIVEL, 48cm DE CIRCUNFERENCIA, PESO 210GR	UNIDADE	213,00
77	265016	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO H2, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA DE 54 A 56cm, PESO 325 A 400GR	UNIDADE	240,00
78	265017	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL INFANTIL H1, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA DE 49 A 51cm, PESO 230 A 270GR	UNIDADE	213,00
79	8208	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO H3, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA DE 58 A 60cm, PESO 425 A 475GR	UNIDADE	252,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



80	11934	BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATERIAL EM PVC MATRIZADA E MIOLO REMOVIVEL, TAMANHO 65 A 67cm, PESO 260 A 280GR	UNIDADE	177,00
81	265015	BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM 18 GOMOS EM MICROFIBRAS 6.0 , MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 65 A 67cm, PESO 260 A 280GR	UNIDADE	93,00
82	276788	BOLA P/ GINASTICA 75 CM C/ SISTEMA ANTI ESTOURO SUPORTANDO ATÉ 300 KG	UNIDADE	130,00
83	276787	BOLA VINIL MODELO DENTE DE LEITE, 20 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	5,00
84	258309	BOLSA DE LONA NR 10 PADRAO FUNASA, PARA AGENTE DE SAUDE E COMBATE A ENDEMIAS, MEDIDAS APROXIMADAS 38x30x17	UNIDADE	99,80
85	11936	BOMBA DE INFLAR, CILINDRO DE METAL, CABO DE MADEIRA, PONTEIRA ROSQUEAVEL	UNIDADE	13,50
86	27152	BORRACHA BRANCA NR 40	UNIDADE	0,45
87	257296	BORRACHA BRANCA NR 60	UNIDADE	0,35
88	276309	BOTAO DE FLOR ACRILICO TRANSPARENTE 22MM DE DIAMETRO (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	0,90
89	257293	CADERNETA 1/8 CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS	UNIDADE	5,90
90	10914	CADERNO BROCHURA 145x200MM 96FLS	UNIDADE	3,00
91	15086	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 20X30CM 96 FLS	UNIDADE	5,80
92	21720	CADERNO CAPA DURA GRANDE 200FLS	UNIDADE	12,90
93	276310	CADERNO CAPA DURA GRANDE ESPIRAL 200 FLS C/ 10 MATERIAIS	UNIDADE	29,90
94	15425	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 12X1 200 FLS	UNIDADE	39,90
95	12116	CADERNO DE PONTO, CAPA DURA, TAM APROX 22,5CM X 16CM	UNIDADE	14,90
96	15018	CADERNO ESPIRAL GRANDE 200FLS	UNIDADE	10,90
97	15013	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 200FLS	UNIDADE	7,50
98	10918	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FLS	UNIDADE	6,00
99	9496	CADERNO LIVRO BROCHURA 96 FOLHAS	UNIDADE	6,90
100	6912	CAIXA ARQUIVO MORTO 34,4x12,5x23,7CM PAPELAO	UNIDADE	4,90
101	21760	CAIXA ARQUIVO POLIEST C/ 6 PASTAS COMPLETAS	UNIDADE	5,90
102	264301	CAIXA TRIPLA ARTICULAVEL ACRILICA PARA CORRESPONDENCIA	UNIDADE	79,90
103	276789	CALCAO PARA TREINO DE FUTEBOL 100% POLIESTER, COS DE ELASTICO C/ CORDAO	UNIDADE	24,99
104	7472	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS COM BATERIA SOLAR	UNIDADE	23,90
105	6920	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	35,90
106	14848	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO 007 (AZUL/PRETA)	UNIDADE	1,50
107	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE	0,80



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



108	7453	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR PRETA	UNIDADE	0,80
109	13455	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR VERMELHA	UNIDADE	0,50
110	24524	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	CAIXA	12,90
111	7763	CANETA PARA RETROPROJETOR 2MM PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLISTER C/ TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	5,90
112	276410	CAPA EM SEDA P/ CABELO, SEM MANGA, COM BOTOES E ELASTICO P/ REGULAGEM	UNIDADE	49,99
113	276311	CARBONO PRETO PARA TECIDO	UNIDADE	2,00
114	276411	CARBONO AMARELO PARA COSTURA 60X43,50	UNIDADE	2,00
115	276312	CARRETILHA PLASTICA PARA BISCUIT	UNIDADE	14,00
116	9058	CARTAO PARA ARBITRO FUTSAL EM PVC 3 CORES, POSSIVEL MARCAR NUMERO DE GOLS E NUMERO DOS JOGADORES	UNIDADE	10,90
117	15014	CARTOLINA 150G 50X66 (CORES VARIADAS)	UNIDADE	0,60
118	276412	CAVALETE DE MESA PARA PINTURA ACABAMENTO NATURAL C/75 CM	UNIDADE	79,90
119	276218	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 25/26	PAR	10,90
120	276219	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 27/28	PAR	10,90
121	276220	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 29/30	PAR	10,90
122	276221	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 31/32	PAR	10,90
123	276222	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 33/34	PAR	10,90
124	276223	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 35/36	PAR	10,90
125	276224	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 37/38	PAR	10,90
126	276790	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 39/40	PAR	10,90
127	276791	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 41/42	PAR	10,90
128	259814	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO DIVERSAS	PAR	10,90
129	15016	CLIPS NR 0 500GR	CAIXA	17,90
130	6909	CLIPS NR 2 500GR	CAIXA	17,90
131	257299	CLIPS NR 2 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2,20
132	9605	CLIPS NR 3 500GR	CAIXA	17,90
133	6910	CLIPS NR 4 500GR	CAIXA	16,00
134	15080	CLIPS NR 6 500GR	PACOTE	16,90
135	6908	CLIPS NR 8 500GR	CAIXA	18,90

Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Fone:(66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 – Peixoto de Azevedo - MT

Site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

- e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



136	6647	CLIPS TRUNFO NR 2 CAIXA C/ 50	CAIXA	2,40
137	7336	COLA BRANCA 500GRS.	PACOTE	4,90
138	9355	COLA BRANCA LAVAVEL 1KG	UNIDADE	10,90
139	24319	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR	UNIDADE	0,70
140	7350	COLA BRANCA LAVAVEL 90GR	UNIDADE	1,40
141	9290	COLA BRANCA ROTULO AZUL 1LT	UNIDADE	25,90
142	8643	COLA COM GLITTER 25GR	UNIDADE	2,20
143	7649	COLA EM BASTAO 8GR	UNIDADE	2,00
144	276313	COLA PARA FIXAR TECIDOS 37 GR	UNIDADE	2,40
145	257292	COLA PARA ISOPOR 90GR	UNIDADE	3,50
146	8313	COLA QUENTE 11,3MM GROSSO 500GR	UNIDADE	0,15
147	8042	COLCHONETE PARA GINASTICA, REVESTIMENTO EM COURVIN, DIMENSOES APROXIMADAS 3cmx60cmx100cm	UNIDADE	69,99
148	276792	COLETE PARA TREINAMENTO, 100% POLIESTER, COM ABERTURA E ELASTICO NAS LATERAIS	UNIDADE	29,99
149	276793	CONE PARA TREINAMENTO FISICO , TAMANHO 0,30X0,25X0,60M (AXLXC)	UNIDADE	49,99
150	276314	CONJUNTO CORTADOR E FRISADOR N.01 P/ MASSAS	UNIDADE	24,99
151	276315	CONJUNTO CORTADOR E FRISADOR N.02 P/ MASSAS	UNIDADE	28,99
152	276794	CORDA NYLONC/ 3M E PEGADORES AJUSTAVEIS	UNIDADE	5,00
153	12100	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA C/ PINCEL ACOPLADO A TAMP 18ML	UNIDADE	3,00
154	276415	CREME ALISANTE C/ TIOGLICONATO E OMEGA 6 500 ML	UNIDADE	25,00
155	276416	CRÉME DE HIDRATAÇÃO PROFUNDA PERMANENTE P/ CABELOS AFRO 450 GR	UNIDADE	21,90
156	276417	CREME DE NUTRITIVO P/ UNHAS 15ML	UNIDADE	6,00
157	276419	CREME DEP/ HIDRATAÇÃO CAPILAR COQUETEL DE FRUTAS 1 KG	UNIDADE	7,80
158	255584	CRONOMETRO DIGITAL, DISPLAY CRISTAL LIQUIDO C/ 6 DIGITOS, CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA, ESCALA 23h59' 59'', DIMENSOES APROXIMADAS 60x72x11mm, COM BATERIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES	UNIDADE	39,90
159	13429	DARDO DE BAMBU COM EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO	UNIDADE	399,00
160	276316	DEDAL DE PLASTICO PARA COSTURA	UNIDADE	9,99
161	276421	DILUENTE P/ TINTA 60 ML	UNIDADE	2,50
162	263171	DISCO ARREMESSO EM BORRACHA 1,5KG	UNIDADE	399,00
163	263170	DISCO ARREMESSO EM BORRACHA 1KG	UNIDADE	299,00
164	276291	DVD FILME DE AVENTURA	UNIDADE	5,50
165	276292	DVD FILME INFANTIL	UNIDADE	5,50
166	276293	DVD FILME RELIGIOSO	UNIDADE	5,50
167	276422	ELASTICO CHATO N.10, ROLO C/ 10 M	UNIDADE	4,00
168	276423	ELASTICO CHATO N.12, ROLO C/ 10 M	UNIDADE	4,00
169	276424	ELASTICO CHATO N.28, ROLO C/ 10 M	UNIDADE	7,00
170	9622	ELASTICO LATEX 100GR	PACOTE	0,70



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



171	276795	EMBALAGEM PLASTICA P/ PRESENTE 15X22CM PACOTE C/100 UNIDADES	UNIDADE	35,00
172	276796	EMBALAGEM PLASTICA P/ PRESENTE 30X44CM PACOTE C/100 UNIDADES	UNIDADE	102,00
173	276425	ENTRETELA COLANTE DE TECIDO 100% ALGODAO 1,40X25M	UNIDADE	4,90
174	276426	ENTRETELA COLANTE MEDIA DE TECIDO 100% ALGODAO 0,90X50M	UNIDADE	5,90
175	15015	ENVELOPE PARDO 162X229	UNIDADE	0,55
176	6906	ENVELOPE PARDO 240X340	UNIDADE	0,30
177	15333	ENVELOPE PARDO 260X360	UNIDADE	0,45
178	276427	ESCOVA DE CABELO C/CABO EMBORRACHADO CERDAS MISTAS, CERDAS NATURAIS DE JAVALI E SINTETICAS	UNIDADE	29,90
179	276428	ESCOVA DE CABELO C/CERDAS DE CARBONO ALTAMENTE REISTENTE AO CALOR DO SECADOR, INDICADA PARA ALISAR CABELO 25 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	49,90
180	276429	ESCOVA P/ CABELO C/CERDAS DE CARBONO ALTAMENTE REISTENTE AO CALOR DO SECADOR, INDICADA PARA ALISAR CABELO 33 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	56,90
181	276430	ESCOVA P/ CABELO C/CERDAS DE CARBONO ALTAMENTE REISTENTE AO CALOR DO SECADOR, INDICADA PARA ALISAR CABELO 38 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	59,90
182	276431	ESCOVA P/ CABELO TERMICA C/ CERAMICA IONIZADA VAZADA, RICA EM IONS NEGATIVOS, INDICADA PRA MODELAR,33 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	75,00
183	276432	ESCOVA P/ CABELO TERMICA C/ CERAMICA IONIZADA VAZADA, RICA EM IONS NEGATIVOS, INDICADA PRA MODELAR,43 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	79,00
184	276433	ESCOVA P/ CABELO TERMICA C/ CERAMICA IONIZADA VAZADA, RICA EM IONS NEGATIVOS, INDICADA PRA MODELAR,53 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	85,00
185	276434	ESMALTE CINTILANTE P/ UNHAS 8ML (CORES VARIADAS)	UNIDADE	3,00
186	276435	ESMALTE CREMOSO P/ UNHAS 8ML (CORES VARIADAS)	UNIDADE	3,00
187	276436	ESPATULA DUPLA, C/ PONTAS EM ACO INOX P/ CUTICULAS	UNIDADE	4,90
188	276318	ESTECAS PLASTICAS, JOGO DE 12 PECAS	UNIDADE	16,90
189	276319	ESTECAS PLASTICAS, JOGO DE 8 PECAS	UNIDADE	16,90
190	9631	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL	UNIDADE	4,00
191	21754	ETIQUETA ADESIVA MEDIA BRANCA ROLO 20MTS	UNIDADE	3,50
192	15427	ETIQUETA CARTA 25,4x66,7mm (30 POR FOLHA) PCT C/ 100FLS	PACOTE	12,00
193	255719	EVA 40X60 (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	1,50
194	7641	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	UNIDADE	2,00
195	10984	EXTRATOR DE GRAPO PIRANHA	UNIDADE	3,40
196	276320	EXTRUSORA EJETORA PLASTICA C/24 DISCOS	UNIDADE	29,90



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



197	276797	FANTOCHES DE PERSONAGENS INFANTIS, CONFECCIONADO EM FELTRO, ALTURA APROX24CM, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 3 ANOS, SELO DE SGURANCA INMETRO	UNIDADE	35,90
198	276438	FECHO C/ COLCHETE P/ SUTIA PACOTE C/ 20 PARES	UNIDADE	0,50
199	276321	FIO DE NYLON 0,3 MM ROLO C/ 1,60 MTS	UNIDADE	3,00
200	263106	FIO DE SILICONE 0,5mm TUBO COM 100MTS	UNIDADE	3,00
201	276322	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UNIDADE	3,90
202	12015	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50MMX30M	UNIDADE	9,99
203	7353	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	UNIDADE	3,90
204	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE	9,90
205	12066	FITA CREPE 25MMX50M	UNIDADE	4,50
206	13772	FITA CREPE 50MMX50M	UNIDADE	5,50
207	257008	FITA CREPE PARA CURATIVO 16MMX50M	UNIDADE	4,00
208	259833	FITA DE CETIM NR 01 LARG 07MM ROLO C/ 100MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	36,00
209	276323	FITA DE CETIM NR 02 LARG 10MM ROLO C/ 50 MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	21,00
210	259836	FITA DE CETIM NR 05 LARG 22MM ROLO C/ 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	31,00
211	257213	FITA DE CETIM NR 09 LARG 38MM ROLO C/ 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	51,00
212	276324	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA 10 CMX200M	UNIDADE	19,90
213	8637	FITA DECORATIVA 16MM x 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	9,99
214	18985	FITA DECORATIVA 32MM x 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	14,99
215	276325	FITA METALOIDE 10MMX50M (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	4,00
216	259855	FOLHA DE E.V.A. 600x400x2mm (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	1,50
217	8640	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UNIDADE	2,60
218	12016	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UNIDADE	5,50
219	7645	FOLHA DE ISOPOR 30MM	UNIDADE	7,90
220	276440	GEL FIXADOR P/ CABELOS 300 GR	UNIDADE	3,90
221	14406	GIZ DE CERA 12UN	CAIXA	2,00
222	264959	GLITTER CORES DIVERSAS 500GR	UNIDADE	3,20
223	12027	GLITTER PACOTE C/500 GR CORES DIVERSAS	UNIDADE	34,00
224	9991	GRAFITE 0,5MM C/ 12	UNIDADE	2,60
225	6919	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 60FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE	75,00
226	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE	25,90
227	9208	GRAMPEADOR DE PRESSAO	UNIDADE	115,00
228	257301	GRAMPO 106/8 CX C/ 3000	CAIXA	25,90
229	19194	GRAMPO 23/10 CX C/ 1000	CAIXA	3,90
230	13740	GRAMPO 23/6 CX C/ 1000	CAIXA	3,90
231	15081	GRAMPO 23/8 CX C/ 1000	CAIXA	3,99
232	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA	5,90
233	276442	GRAMPO PARA CABELO N.5, CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	3,50



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



234	7441	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM P/ 200 FLS PCT C/ 50	PACOTE	7,90
235	8639	ISOPOR PLACA 10MM	UNIDADE	2,60
236	258755	ISOPOR PLACA 30MM	UNIDADE	8,90
237	7779	JOGO DE DAMA, TABULEIRO EM MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 31x31x4CM, COM 24 PEÇAS EM PLASTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO (MATERIAL ATOXICO)	UNIDADE	36,80
238	276798	JOGO DE DOMINO EM OSO	UNIDADE	8,90
239	263393	JOGO DE MEMORIA ANIMAIS VERTEBRADOS, ESTOJO DE MADEIRA TAMANHO APROX 13x13x5cm CONTENDO 40 PECAS EM MDF 3mm, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE	29,99
240	263405	JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS, CONTENDO TABULEIRO COM DUAS FACES, TAMANHO APROX 375x270x50mm, 75 LETRAS, 48 PONTOS, 1 SACO DE PANO E 1 MANUAL EXPLICATIVO, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE	46,70
241	255572	JOGO DE XADREZ OFICIAL, TABULEIRO EM MADEIRA 40cmX40cm, PECAS EM PLASTICO CHUMBADAS E COM FELTRO	UNIDADE	55,90
242	7778	JOGO DE XADREZ, ESTOJO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 32x16x6,7CM, PEÇAS EM PLASTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO (MATERIAL ATOXICO)	UNIDADE	69,80
243	276327	LACO DE CETIM N.3001, 1, 5X2,5 CM, EMBALAGEM C/100 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	35,00
244	276799	LACO PRONTO 12X250MM PACOTE C/ 10 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	7,00
245	276443	LACOS P/ PECA INTIMA CORES VARIADAS	UNIDADE	0,35
246	7440	LAPIS COLORIDO GRANDE 48 CORES	CAIXA	48,90
247	276800	LAPIS PARA OLHO, COR PRETO	UNIDADE	38,70
248	7186	LAPIS PRETO CORPO SEXTAVADO NR 2	UNIDADE	0,25
249	7435	LAPISEIRA 0,5MM	UNIDADE	6,50
250	276329	LINHA 100% POLIPROPILENO 500 MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	19,99
251	259856	LINHA DE NYLON NR 0,35 MM, 100 MTS	UNIDADE	5,90
252	9794	LINHA MEADA 1,60MM 100MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	2,20
253	276444	LINHA P/ COSTURA 100% ALGODAO 91,4 M CORES VARIADAS	UNIDADE	1,50
254	276445	LINHA P/ COSTURA 100% POLIESTER CONE C/ 1371 MTS CORES VARIADAS	UNIDADE	5,90
255	258756	LINHA PARA CROCHE NOVELO COM 500GR (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	9,90
256	14800	LIVRO ATA S/ MARGEM 100FLS	UNIDADE	11,90
257	10917	LIVRO ATA S/ MARGEM 200FLS	UNIDADE	19,90
258	9291	LIVRO ATA S/ MARGEM 50FLS	UNIDADE	6,90
259	276801	LIVRO BROCHURA E CAPA DURA COM HISTORIAS INFANTIS (VARIADOS)	UNIDADE	4,90
260	14847	LIVRO PONTO GRANDE	UNIDADE	14,90



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



261	6922	LIVRO PONTO PEQUENO	UNIDADE	11,50
262	10985	LIVRO PROTOCOLO 153X216MM 100 FLS	UNIDADE	9,00
263	276328	LUVA DESCARTAVEL SILICONE/VINIL TAMANHO M, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	62,80
264	7774	MASSA PARA MODELAR 12 CORES	CAIXA	3,30
265	276802	MEDALHA FUNDIDA P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE PRIMEIRO LUGAR (OURO)	UNIDADE	7,90
266	276803	MEDALHA FUNDIDA P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE SEGUNDO LUGAR (PRATA)	UNIDADE	7,90
267	276804	MEDALHA FUNDIDA P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE TERCEIRO LUGAR (BRONZE)	UNIDADE	7,90
268	276805	MEIAO PARA FUTEBOL 97% POLIAMIDA 3% ELASTANO (PAR)	UNIDADE	16,00
269	273583	MESA BUTTERFLY PARA TENIS DE MESA, MEDIDAS OFICIAIS PADRAO ITTF, TAMPO MDF 25mm ACABAMENTO EM PRIME AZUL E LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS, DIMENSOES APROXIMADAS (CxLxA): (CxLxA): 1,57mm X 1,41mm X 0,145mm, PES EM TUBO DE ACO C/ RODIZIOS	UNIDADE	999,00
270	8477	NOVELO DE LA 100GR (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	7,00
271	6843	OLEO DE LINHACA 100ML	UNIDADE	5,50
272	276334	OLHO ADESIVO REF. 09 C/32 PARES	UNIDADE	12,00
273	276335	OLHO ADESIVO REF. 15 C/15 PARES	UNIDADE	3,00
274	276340	OLHO PLASTICO REDONDO C/ PUPILA MOVEL 10MM, PACOTE C/ 50 PARES	PACOTE	10,00
275	26829	OLHOS P/ ARTESANATO	UNIDADE	0,20
276	276341	PALETA PARA PINTURA EM FORMATO VAL 23X31CM	PACOTE	16,99
277	276808	PALITO PARA CHURRASCO 3,5X250MM PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	2,60
278	7338	PAPEL CAMURCA 40X60 DIVERSAS CORES	UNIDADE	0,70
279	15745	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 FLS	CAIXA	60,00
280	7341	PAPEL CARTAO 50X70	UNIDADE	0,85
281	276809	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE 50X70 CORES VARIADAS	UNIDADE	1,80
282	26866	PAPEL CELOFANE 85X100	UNIDADE	0,60
283	257135	PAPEL COLORSET 110gr 48x66cm	UNIDADE	0,65
284	257412	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 10MT	UNIDADE	3,00
285	7337	PAPEL CREPON SPIRAL (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	5,90
286	24320	PAPEL DUPLA FACE (VARIADOS)	UNIDADE	0,65
287	258530	PAPEL ESPELHO 48X60 (DOBRADURA) 63G PACOTE C/ 100	PACOTE	1,50
288	8128	PAPEL KRAFT BOBINA 60CM x 100MT	UNIDADE	80,00
289	24226	PAPEL LAMINADO 49X59 (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	0,65
290	7769	PAPEL MANTEIGA	UNIDADE	0,55
291	259863	PAPEL PARA PRESENTE BOBINA 40CM X 100MT	UNIDADE	35,00
292	245113	PAPEL SEDA 48x60cm	UNIDADE	0,15
293	9990	PAPEL SULFITE 75GR 215X315 OFICIO 9 500FLS	PACOTE	17,90
294	11124	PAPEL SULFITE A3 75G/M2 297X420MM 500FLS	PACOTE	34,50

Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Fone:(66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 – Peixoto de Azevedo - MT

Site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

- e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



295	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE	16,50
296	12709	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS RECICLADO	PACOTE	18,90
297	24225	PAPEL SULFITE OFICIO 2 75G/M2 216X330MM 500FLS	PACOTE	18,00
298	245095	PAPEL VERGE 180GR 210X297MM 50FLS	CAIXA	17,50
299	6902	PASTA A/Z	UNIDADE	7,00
300	258358	PASTA ABA ELASTICO TAMANHO APROXIMADO 235mm x 325mm	UNIDADE	3,00
301	7357	PASTA C/ ABA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 235X350 A02	UNIDADE	3,50
302	8470	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV	UNIDADE	14,50
303	15011	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 245X335X40MM	UNIDADE	4,90
304	27138	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 245X335X60MM	UNIDADE	5,90
305	15079	PASTA PLASTICA CAIXA P/ ARQUIVO	UNIDADE	4,90
306	13515	PASTA SANFONA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 350X350MM C/ 31DIVISOES	UNIDADE	28,90
307	14561	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM COMPLETA (GRAMPO+ETIQUETA)	UNIDADE	2,60
308	276345	PEDRARIA PITANGA IRISADA LEITOSA PEQUENA, EMBALGEM C/20 GR (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	18,90
309	276346	PEDRARIA PITANGA IRISADA TRANSPARENTE MEDIA, EMBALGEM C/20 GR (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	18,90
310	276343	PEDRARIA AZEITONA FACETADA TRANSPARENTE, 22X5MM, PACOTE C/20 GR (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	28,00
311	276342	PEDRARIA BORBOLETAS COLORIDAS, 10X09MM, PACOTE C/20 GR DIVERSAS CORES	UNIDADE	20,00
312	276347	PEDRARIA TERERE LEITOSA, 8X8MM C/ FURO, EMBALGEM C/60 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	6,00
313	276348	PEDRARIA TERERE TRANSPARENTE, 8X8MM C/ FURO, EMBALGEM C/60 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	6,00
314	7392	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100	CAIXA	1,90
315	7390	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 12 FLS	UNIDADE	9,00
316	9209	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FLS	UNIDADE	61,90
317	258682	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 70 FLS	UNIDADE	81,40
318	276349	PEROLA DE PLASTICO N. 05 C/ FURO, EMBALAGEM C/20GR (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	8,00
319	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE	2,50
320	9613	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE	2,50
321	9615	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE	2,50
322	276352	PINCEL CHATO CURTO NR 10	UNIDADE	3,40
323	276353	PINCEL CHATO CURTO NR 12	UNIDADE	3,90
324	276354	PINCEL CHATO CURTO NR 14	UNIDADE	5,90
325	276355	PINCEL CHATO CURTO NR 16	UNIDADE	6,90
326	276356	PINCEL CHATO CURTO NR 18	UNIDADE	7,50



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



327	276357	PINCEL CHATO CURTO NR 2	UNIDADE	2,60
328	276358	PINCEL CHATO CURTO NR 20	UNIDADE	8,90
329	276351	PINCEL CHATO CURTO REF. 90 NR 14	UNIDADE	5,90
330	276465	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 0	UNIDADE	3,40
331	276466	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 10	UNIDADE	3,40
332	276467	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 12	UNIDADE	3,90
333	276468	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 14	UNIDADE	5,90
334	276469	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 16	UNIDADE	6,90
335	276471	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 2	UNIDADE	2,60
336	7530	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 04	UNIDADE	3,90
337	257179	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 06	UNIDADE	2,90
338	245230	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 08	UNIDADE	3,10
339	276360	PINCEL FILETE NR 0	UNIDADE	3,90
340	9616	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE	1,80
341	9618	PINCEL MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	1,80
342	9620	PINCEL MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	1,80
343	14724	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UNIDADE	3,90
344	276361	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2.0	UNIDADE	2,50
345	257173	PINCEL PARA TELA NR 00	UNIDADE	3,50
346	13367	PINCEL PARA TELA NR 04	UNIDADE	3,90
347	258984	PINCEL PARA TELA NR 08	UNIDADE	5,20
348	258982	PINCEL PARA TELA NR 12	UNIDADE	7,50
349	258983	PINCEL PARA TELA NR 14	UNIDADE	9,00
350	268545	PINCEL PARA TELA NR 18	UNIDADE	5,20
351	276362	PINCEL REDONDO REF 308 NR 0	UNIDADE	6,90
352	21733	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	24,90
353	276363	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 80 W C/ GATILHO LONGO	UNIDADE	29,90
354	245373	PORTA CD/DVD COM CAPACIDADE PARA 80 DISCOS	UNIDADE	18,90
355	7389	PRANCHETA POLIESTIRENO FUME	UNIDADE	10,90
356	258293	PROTETOR/BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML	UNIDADE	31,90
357	263406	QUEBRA-CABECA GEOMETRICO, ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROX 30x31x7cm, CONTENDO 40 PECAS EM MADEIRA, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 3 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE	49,90
358	14087	RAQUETE TENIS MESA/PING PONG MADEIRA EMBORRACHADA DOS DOIS LADOS DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE	29,90
359	11935	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA, FIO 4mm, MEDIDA PADRAO 7,55m X 2,44m, PAR	PAR	329,90
360	7376	REDE DE VOLEI, TAMANHO OFICIAL 10m X 1m, FIO DE NYLON 2,5mm NA COR PRETA, COM 2 FAIXAS DE LONA, ILHOS METALICO E REVESTIMENTO SINTETICO NAS PONTAS PARA AMARRACAO	UNIDADE	199,90



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



361	257288	REDE PARA TENIS MESA/PING PONG, EM NYLON, MEDIDAS APROXIMADAS 1,52m X 14,5cm, COM SUPORTE EM PLASTICO RIGIDO COM SISTEMA DE ROSCA	UNIDADE	149,80
362	259939	REGUA DE MADEIRA 60 CM	UNIDADE	4,99
363	7359	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE	0,50
364	6903	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 60CM	UNIDADE	2,90
365	276364	ROCO DE CETIM N.1005, 01 CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM C/50 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	8,00
366	276365	ROLO OCO LISO 25X2,5 CM P/ ABRIR MASSA	UNIDADE	29,99
367	21775	SACO PLASTICO 4 FUROS A4 23x30CM TRANSPARENTE PACOTE C/ 50	UNIDADE	15,00
368	8124	SACO PLASTICO 6 MICRAS 13X25 PCTE C/ 1KG	KILO	25,90
369	24523	SACO PLASTICO 6 MICRAS 25X35 PCTE C/ 1KG	KILO	24,90
370	276366	TECIDO 100% ALGODAO INDICADO P/ TRABALHOS DE PINTURA, TAMANHO APROXIMADO 0,50X0,70M	UNIDADE	20,90
371	276810	TECIDO CETIM 100% SEDA 1,40M LARGURA	METRO	9,90
372	245139	TECIDO DE ALGODAO CRU 1.50CM	METRO	14,90
373	245217	TECIDO DE VAGONITE	UNIDADE	15,90
374	255533	TECIDO ETAMINE	METRO	13,90
375	13691	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	METRO	12,90
376	276367	TELA PARA PINTURA TAMANHO 20CM x 30CM	UNIDADE	9,99
377	256225	TELA PARA PINTURA TAMANHO 30CM x 40CM	UNIDADE	9,50
378	276368	TELA PARA PINTURA TAMANHO 40CM x 50CM	UNIDADE	12,90
379	263039	TELA PARA PINTURA TAMANHO 40CM x 60CM	UNIDADE	18,00
380	276811	TELA PARA PINTURA TAMANHO 50CM x 100CM	UNIDADE	29,99
381	268547	TELA PARA PINTURA TAMANHO 50CM x 50CM	UNIDADE	18,90
382	276369	TELA PARA PINTURA TAMANHO 60CM x 40CM	UNIDADE	18,00
383	7767	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	2,20
384	14328	TESOURA GRANDE SEM PONTA	UNIDADE	9,90
385	12029	TESOURA GRANDE USO GERAL	UNIDADE	4,90
386	13097	TESOURA PARA PICOTAR 8 1/2 - 21cm	UNIDADE	45,90
387	10050	TINTA ACRILICA PARA TELA 20ML (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	4,90
388	13732	TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES	CAIXA	2,90
389	9610	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA AZUL 42ML	UNIDADE	2,70
390	7354	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA PRETO 42ML	UNIDADE	2,70
391	258808	TINTA PARA TECIDO 250ML (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	10,90
392	258574	TNT CORES VARIADAS	METRO	1,85
393	24578	TNT ROLO 50MT (CORES VARIADAS)	METRO	72,50
394	276813	TROFEU P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE PRIMEIRO LUGAR, APROX 1,40M DE ALTURA	UNIDADE	350,00
395	276814	TROFEU P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE SEGUNDO LUGAR, APROX 1,20M DE ALTURA	UNIDADE	280,00
396	276815	TROFEU P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE TERCEIRO LUGAR, APROX 1,00M DE ALTURA	UNIDADE	250,00
397	259933	VERNIZ FIXADOR LATA 300ML SPRAY	UNIDADE	22,90